

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 232, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 277/2021
OF 503/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.842, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Andradina, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 277

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.028, de 9 de maio de 2016 - Grupo Mutirão, no município de Luís Gomes - RN;

2 - Portaria nº 1.034, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;

3 - Portaria nº 1.457, de 9 de maio de 2016 - Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção, no município de Assunção - PB;

4 - Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - PR;

5 - Portaria nº 1.842, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, no município de Andradina - SP;

6 - Portaria nº 1.844, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA, no município de Jardinópolis - SP;

7 - Portaria nº 1.952, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural de Santa Margarida, no município de Santa Margarida - MG;

8 - Portaria nº 6.691, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Beneficente e Cultural Padre Bernardo, no município de Macajuba - BA;

9 - Portaria nº 570, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas, no município de Salinas - MG;

10 - Portaria nº 1.100, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Artístico de Boa Vista da Aparecida, no município de Boa Vista da Aparecida - PR;

11 - Portaria nº 1.448, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, no município de Tarumã - SP;

12 - Portaria nº 1.844, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã, no município de Tabapuã - SP;

- 13 - Portaria nº 1.879, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Bom Princípio do Piauí, no município de Bom Princípio do Piauí - PI;
- 14 - Portaria nº 1.896, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM, no município de Tacuru - MS;
- 15 - Portaria nº 1.910, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí, no município de São João do Piauí - PI;
- 16 - Portaria nº 1.912, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, no município de Fartura - SP;
- 17 - Portaria nº 1.914, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Vila Alzira, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 18 - Portaria nº 1.921, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense, no município de São José de Ribamar - MA;
- 19 - Portaria nº 1.947, de 7 de junho de 2017 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, no município de Fontoura Xavier - RS;
- 20 - Portaria nº 1.961, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Campestre FM, no município de Campestre - AL;
- 21 - Portaria nº 1.964, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Dona Maria Vergentina, no município de Guaira - SP;
- 22 - Portaria nº 1.966, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, no município de Jacutinga - MG;
- 23 - Portaria nº 1.969, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, no município de São Tiago - MG;
- 24 - Portaria nº 1.993, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária do Canjamba, no município de Ressquinha - MG;
- 25 - Portaria nº 2.193, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha, no município de Gameleira - PE;
- 26 - Portaria nº 2.624, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Atividade de Juquiá, no município de Juquiá - SP;
- 27 - Portaria nº 3.173, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária João Carlos Zoby, no município de São João - PE;
- 28 - Portaria nº 5.224, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - GO;
- 29 - Portaria nº 5.745, de 20 de dezembro de 2017- Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Codajás, no município de Codajás - AM; e
- 30 - Portaria nº 6.738, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Brejo do Cruz, no município de Brejo do Cruz - PB.

Brasília, 16 de junho de 2021.


Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

EM nº 00904/2019 MCTIC

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052576/2012-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, inscrita no CNPJ nº 01.046.494/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andradina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7463/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1842, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1842/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103768** e o código CRC **B60857C1**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 503/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 1.028, 1.034, 1.457, 1.817, 1.842, 1.844, 1.952 e 6.691, de 2016; 570, 1.100, 1.448, 1.844, 1.879, 1.896, 1.910, 1.912, 1.914, 1.921, 1.947, 1.961, 1.964, 1.966, 1.969, 1.993, 2.193, 2.624, 3.173, 5.224 e 5.745, de 2017; e 6.738, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.017162/2015-94

SEI nº 2648250

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37113/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052576/2012-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701123** e o código CRC **17BC08DD**.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 4701123



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.052576/2012-61

(Processo de Outorga nº 53830.001977/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole “ADACSM”**, sediada na localidade de **Andradina / SP**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço

Andradina, 16 de Outubro de 2012

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação de Des. Art. Cultural e Social Metrópole "ADACSM", inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.494/0001-08, com sede a Rua: José Augusto de Carvalho nº 550, na cidade de Andradina, Estado São Paulo, CEP 16900-013, entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 107 datada de 30/07/1999 e Decreto Legislativo nº 296/2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 22/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052576/2012-61

SEAPA/SCE

05/11/2012-07:59


ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI

Nome do representante da entidade: Adalvir Antonio Meneguetti

CPF: 055.208.148.56

Rua José Augusto de Carvalho, 550 Andradina - Centro - S.P. CEP 16900-013 - t- 18 - 3721-1387



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

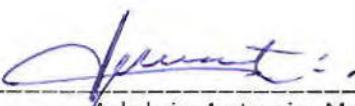
- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; |
| 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; |
| 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; |

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole
CNPJ 01.046.494/0001-08

- 8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
- 9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
- 10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
- 11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
- 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


Adalvir Antonio Meneguetti
Presidente

Endereço para correspondência : Rua José Augusto de Carvalho, na cidade de Andradina, Estado São Paulo , CEP 16900-013.

Telefone para contato: 018- 3721-1387

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e
Social Metrópole

CNPJ 01.046.494/0001-08

Andradina, 16 de Outubro de 2012.

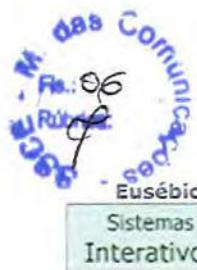


DECLARAÇÃO

Eu, Adalvir Antonio Meneguetti , na qualidade de representante legal da Associação de Des. Art. Cultural e Social Metrópole "ADACSM", declaro para os devidos fins que:

- Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regularização vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Adalvir Antonio Meneguetti - Diretor
CPF: 055.208.148.56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTIST.CULT.E SOCIAL
METROPOLE
CNPJ: 01.046.494/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:24:01 do dia 25/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.494/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R J A DE CARVALHO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO CX POSTAL 196
CEP 16.900-187	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/10/2012 às 16:42:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

das Comunicações
Re. 08
Ribeiro
0368

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE**

**RUA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 550 SOBRELOJA
CEP:16900-013-ANDRADINA-SP**

ATA DA DIRETORIA

De eleição do Conselho Comunitário

Aos sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, às dezessete horas, na sede da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, à Rua Jose Augusto de Carvalho, 550, Andradina-SP, reuniram-se a diretoria, para a eleição do Conselho Comunitário da **"ADACSME"**.

Estiveram presentes: Adalvir Antonio Meneguetti, presidente; Pe. Edgar Souza Lima, vice-presidente; Arnaldo Parrilla Balani, secretário; Maria Celina Sotini Meneguetti, tesoureira, depois de discutir a eleição do novo conselho comunitário que ficou assim constituído pelas entidades:

Rotary Clube Urubupungá, rua: Evandro Brembate Calvoso, N°536-Centro; Igreja Matriz de Nossa Senhora das Graças, rua: Jesus Trujilo, N°1110-Centro; Asilo São Vicente de Paula, rua: São Sebastião, n°915-Pereira Jordão; Pastoral da Criança, rua: Jesus trujilo, N°1110-Centro; Lions Club Andradina Sul, rua: Lisboa, N°100-Jardim Europa.

Depois de eleito, essas entidades indicaram seus representantes legais conforme regimento interno.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a reunião às vinte horas e vinte minutos, foi então lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Parrilla Balani, secretário, pelo presidente e todos que tiveram presente nessa reunião.

Adalvir Antonio Meneguetti (presidente)

PE. Edgar Souza Lima (Vice-presidente)

Arnaldo Parrilla Balani (Secretário)

Maria Celina Sotini Meneauetti (Tesoureiro)

PROTÓTICO DE NOTAS E DE PROTESTO P.º Genil Storti Filho Tânia Coutinho Storti
DE LETRAS E FOTOCOPIAS TABELAS Tabelas Substitutas
Av. Comendador José de Andradina, 50 - Centro - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4108

RECONHECIDO por SEMELHANÇA/ VALOR 0002/ firma(s) de: **Adalvir Antonio Meneguetti e Arnaldo Parrilla Balani**
ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI E ARNALDO PARRILLA BALANI
Andradina-SP, 08 de ABRIL de 2008.
En Testemunho da Verdade.
TATIANE CRISTINA ALVES SILVA, FESTEJANTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Carimbo: 421112
Custas: R\$ 100,00,50 - 5.0035AA008298



1



CERTIDAO
Certifico que ante mim, Vila das Presentes, fizeste surgiu, no dia 16 de maio de 2008, o crime de roubo a banco, no nº 257, l. A-1, nr. 216, em Araraquara, nos autos de Processo Judicial nº 06 de maio de 2008, o qual é devidamente feito.
O referido é verdade e fui eu.
Registado n.º 257. L. A-1, nr. 216
06 de maio de 2008
Renato da Silva Souza
Endereço: Rua das Presentes, nº 216
Bairro: Centro
Cidade: Araraquara
Estado: São Paulo
Serviço de Registro, Imóveis e Anexos
Escrivania Atorizada
Serviço de Registro, Imóveis e Anexos
ANPRAQUARA-SP



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSITICO
CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE**

**RUA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 550 SOBRELOJA
CEP:16900-013-ANDRADINA-SP**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

**De eleição e posse de novos membros da diretoria e aprovação da
reforma do Estatuto**

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, ás treze horas, na sede da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, à Rua Jose Augusto de Carvalho, 550, Andradina-SP, reuniram-se os membros e diretoria, para formalizar da reforma do Estatuto conforme novo código civil, eleição e posse de novos membros da Diretoria da "ADACSME".

Estiveram presentes: Adalvir Antonio Meneguetti, presidente; Pe. José Arlindo de Oliveira, vice-presidente; Alexandre Moretti Alves, tesoureiro e os membros: Pe. Edgar Souza Lima, Arnaldo Parrilla Balani, João Batista de Alencar, Adislau Meneguetti, Maria Celina Sutini Meneguetti, Vanderlene Printis de Souza e Dorival Herrero Gomes. A mesa estando formada pelo Presindete, Vice Presidente e Tesoureiro o presidente convocou para secretariar a reunião na ausência da secretária Janete Martins Guarnieri Meneguetti o membro Arnaldo Parrilla Balani e deu inicio á reunião ás treze horas e quinze minutos, depois de discutido e votado o Estatuto foi aprovado por unanimidade e em seguida o Presidente colocou em votação a nova diretoria ficando assim formada a nova diretoria:

Presidente reeleito Sr. **Adalvir Antonio Meneguett**, portador do RG: 17364441-SSP/SP, casado, residente à Rua Goiás nº698, bairro jardim Alvorada, **vice-presidente**: Pe. **Edgar Souza Lima**, RG:23008598-2-SSP/SP, solteiro, residente á Rua José Augusto de Carvalho nº 1251 centro, **secretário**: **Arnaldo Parrilla Balani**, RG:12364159-SSP/SP, amasiado, residente à Rua Guiomar Soares de Andrade nº 89 Jardim Alvorada e como **tesoureira**: **Maria Celina Sutini Meneguetti**, RG:27.861.904-6-SSP/SP, casada, residente à Rua José Bonifacio nº 767 Centro.

Depois de eleita, o presidente deu posse aos membros da nova diretoria.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a reunião ás quatorze horas e cinco minutos, foi então lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Parrilla Balani, secretário, pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e demais membros presentes.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refere estes termos nos termos do Art. 19 e
§º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

ICON de Sant'ana da Silva
Auxiliar Autorizado
-vicio de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

Adalvir Antonio Meneguetti (presidente)

PE. Edgar Souza Lima (Vice-presidente)

Arnaldo Parrilla Balani (Secretário)

Maria Celina Sutini Meneguetti (Tesoureiro)

João Batista Alencar (Membro)

Alexandre Moretti Alves (Membro)

PE. José Arlindo de Oliveira (Membro)

Adislau Meneguetti (Membro)

Vanderlene Printis de Souza (Membro)

Dorival Herrero Gomes (Membro)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO P. Geraldo Storti Filho Tatiane Cristina Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELIÃO Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR 0002 firma(s) de: ~~Adalvir Antonio Meneguetti e Arnaldo Parrilla Balani~~
ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI E ARNALDO PARRILLA BALANI
Andradina-SP, 08 de ABRIL de 2008.
En Testeunho da Verdade.
TATIANE CRISTINA ALVES SOUZA - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Carimbo: 42111
Custas: R\$ 000005,50 S.0035AA008299



CERTIDÃO

Certifico que uma via da presente fica arquivada
em Cartório, nos "Autos de Pessoas Jurídicas", no
Registro nº 257, Lº A-1, fls. 216
O Referido é verdade e dou fé.

Andradina, 06 de MAIO de 2008

~~Escrevente~~

Renaio da Silva Souza
Escrevente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
Angelo Henrique Ribeiro
Delegado Titular
Tatiane Cristina Souza
Escrevente Autorizado
ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

4040 - AA 039234

4040-70001-41000-0812

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refere extraiida nos termos do Art. 19-e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Tilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,
CULTURAL E SOCIAL "METRÓPOLE".**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS.

ART. 1º

Associação de desenvolvimento artístico, cultural e social Metrópole doravante denominada "ADASCME", é uma sociedade civil sem fins econômicos de âmbito municipal, apartidária, sem discriminação de raça, sexo, credo e filosofia política, de duração indeterminada, com número limitado de sócios, com sede provisória à **RUA J. A. DE CARVALHO, Nº 550-ANDRADINA-SP.**

ART.2º

SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SÃO:

a-

Reunir e organizar movimentos, no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade do município em que mantém base.

b-

Identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a necessidade de divulgação de obras culturais de artistas carentes da região.

c-

Estudar, documentar divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes.

d-

Promover o intercâmbio de informações e experiências com as demais entidades de desenvolvimento social de outras regiões.

Romualdo Silva Rodrigues
Folheto Aprovado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina-SP - CEP: 16900-007
Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациоn имоvей и аnексoв. com. br - e-mail: riандрадина@uol. com. br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) SEI 53000.052576/2012-617 pg. 14

'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refere estaída nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina 23 de 10 de 2012

Escrevente

Wilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP



UNIÃO FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

das Comunicações
Ribeiro
999

e-

Fazer se representar perante aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta constitucional garante a todo cidadão indiscriminadamente.

f-

Buscar a integração jurídica e política dos direitos e pensamentos de seus afiliados.

g-

Participar juntamente com as autoridades constituídas, em situações de CALAMIDADES, EPIDEMIAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS, LAZER, TURISMOS E SEGURANÇA.

h-

Valorizar a iniciativa local e independente, colaborando materialmente com os artistas iniciantes e excluídos de recursos.

i-

Manter atendimento da comunidade local, na própria base ou por sistema de telefonia.

j-

Garantir a participação de estudantes e estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado ou aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos ou afins.

l-

Preservar os valores:

MORAIS, ESPIRITUAIS, ÉTICOS, CULTURAIS, SOCIAIS DAS FAMÍLIAS E TRADIÇÕES E O ORGULHO NACIONAL.

m-

Poderá promover eventos geradores do fluxo turístico: como Festa de Peão, Feiras Agropecuárias, feiras e festivais culturais e eventos turísticos.

Romualdo Silva Rodrigues
Escritório Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациоn imoveis andradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) SEI 53000.052576/2012-617 pg. 16

4910-37001-110003-9812
Barcode

CERTIDÃO

Certifico e declaro que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere estrada nos termos do Art. 19º e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

~~Escrevente~~

Willton de Sant'Anna da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
MUNICÍPIO DE ANDRADINA - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

das Comunidades
F. 43
Ribeiro

#1- “ADASCME” embora apartidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus filiados na busca do verdadeiro respaldo ao direito de cidadão.

2- “ADASCME” tem como princípio fundamental, o fortalecimento de uma sociedade com democracia política, econômica e social, com liberdade de expressão e pensamento, justiça e bem estar social.

#3- Para a consecução de seus objetivos, a “ADASCME” poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletins, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional e prioritariamente criar “EMISSORA DE RÁDIOFUSÃO” de caráter regional de baixa potência, de caráter estritamente cultural e comunitário, respaldada de direito pelo ARTIGO 5 – INCISO IX-DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES

ART.3º

a-

Poderão associar-se à “ADASCME” as pessoas físicas maiores de dezoito anos ou emancipadas, jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede no município de Andradina sem discriminação, credo, raça ou categoria, voltadas ou não para as atividades comunitárias.

b-

São direitos dos Sócios votarem e serem votados e opinar e participar em qualquer programa da “ADASCME”, estando com seus deveres regularmente em dia.

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivão Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациои imoveis andradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0485438) SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 18

DQUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere, assinada nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 5.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Wilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL



Parágrafo Único-Só serão aceitos como filiados, os proponentes que aceitarem integralmente, o **ESTATUTO SOCIAL DA "ADASCME"**.

ART.4º

Os filiados pertencem às seguintes categorias.

a-

FUNDADORES: os que assinaram a Ata da Assembléia da Fundação da Associação.

b-

SÓCIOS CONTRIBUINTES: os que se inscreveram como Associados após a Assembléia de Fundação da "ADASCME" e tenham prestado relevantes serviços às causas da Associação.

ART.5º

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

a-

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a "ADASCME".

b-

Prestigiar com sua presença e sua participação, as atividades da associação.

c-

Pagar pontualmente as contribuições sociais devidas.

d-

Acatar o programa de ação e filosofia da "ADASCME".

ART. 6º

AO SOCIO QUE INFRINGIR O ESTATUTO SOCIAL, AS NORMAS REGIMENTAIS A FILOSOFIA E O PROGRAMA DE AÇÃO, A DIRETORIA PODERÁ APPLICAR AS SEGUINTE PENALIDADES:

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivão Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina/SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO (0435438)

SEI 53000.052576/2012-61 pg. 20

4010-37001-4-1000-0812

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
Refere extraiida nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.315 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

UNA FEDERATIVA
DO BRASIL

das Comunidades
Ribeiro
Ribeiro

a-

Advertência Verbal ou por Escrito.

b-

Suspensão por tempo indeterminado.

c-

Exclusão do quadro de Associado.

1 - A Pena de Exclusão do Quadro de Associados, só poderá ser aplicada após a análise da Diretoria com anuência da Assembléia Geral, havendo ainda o direito de recursos e apresentação final de solução da questão.

2 - Será excluído automaticamente o Associado que atrasar por até 03 (três) meses consecutivos da sua devida contribuição social sendo reintegrado, dependendo da análise de seu caso e após efetuar os pagamentos atrasados de suas contribuições sociais.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO SEU FUNCIONAMENTO

ART. 7º

São órgãos da "ADASCME"

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

ART. 8º

A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da "ADASCME", será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia Primeiro do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada Seis anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

039244

4040 - AA



Romualdo Silva Rodrigues
Escrevente Autodidata

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

Rua Dom Bosco, 756 - Centro ANDRADINA - SP CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациоn imoveis andradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO (0485438) SEI 53000.052576/2012-61 pg. 22

NOTA: NÃO FAZER ANOTACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução auténtica da ficha a que se
Refere o assunto nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2013

Escrevente

Wilson de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL



poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §^a1º.

#1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou a maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados Colaboradores, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

#2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "**ADASCME**", devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

#3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

#4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.

#5º - A Diretoria da "**ADASCME**" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

#6º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivão Autorizado

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

ANDRADINA - SP

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациоn de imóveis e anexos.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435450) SEI 53000.052576/2012-617 pg. 24

'QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



CERTIDÃO

Certifico a dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refera e falso nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.315 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar-Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**
Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

das Comunicações
F-27
Ribeiro
005

área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

ART. 9º

São atribuições da Diretoria:

a -

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b -

Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c -

Representar a **"ADASCME"** em atos público ou interno.

d -

Realizar atos necessários ao desenvolvimento da **"ADASCME"**.

e -

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f -

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g -

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h -

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i -

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere a fls. 100, nos termos do Art. 1º e
2º da Lei nº 6.315 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Edison de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serv. de Reg. Imóveis e Anexos
Andradina-SP



PÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

das Comunicações
1.º Fe. 28
Ribeiro
386 f. c. 28

ART. 10º

SÃO LEGITIMOS DIRIGENTES

- I - PRESIDENTE**
- II - VICE-PRESIDENTE**
- III - SECRETÁRIO**
- IV - TESOUREIRO**

**I-
COMPETE AO PRESIDENTE:**

a-

Representar a "**ADASCME**" em todo ato público, em juízo e fora dele.

b-

Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes de Atividades Associativas.

c-

Presidir ás Assembléias ordinárias e extraordinárias.

d-

Presidir conferências, debates, palestras, reuniões sessões e atividade pública da Associação.

e-

Dar posse aos membros da diretoria.

f-

Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da "**ADASCME**".

g-

Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da "**ADASCME**".

h-

Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral.

Romualdo Silva Rodrigues

Escrivente Autorizado

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

ANDRADINA - SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 28

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

RE 29
REUNIÃO:
das Comunida

i -
Assinar com o Secretário, as Atas de Reuniões e Assembléias.

j -
Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a **"ADASCME"** a quaisquer ordens de pagamento ou de movimentação de fundos sociais inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

i -
O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente e tesoureiro.

**II-
COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:**

a-

Auxiliar o presidente em tarefas por eles designadas e substituí-los na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

**III-
COMPETE AO SECRETÁRIO:**

a-

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

b-

Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das assembléias.

c-

Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia.

Romualdo Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP.

CERTIDÃO

Certifico, sob fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
re refere extraída nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL**

das Comunicações
00
066

d-

Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da diretoria e das assembléias.

e-

Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV-

COMPETE AO TESOUREIRO:

a-

Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado.

b-

Apresentar balancetes de demonstrativos de contas mensais e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.

c-

Arrecadar mensalidade, taxas e outras contribuições.

d-

Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.

e-

Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes.

f-

Fornecer ao presidente quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

g-

Subsistir o presidente na ordem de presidência.

Romualdo Silva Rodrigues

Escriturário Autorizado

Serviço de Reg. Imóveis e Anexos

Andradina - SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.andradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) / SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 32

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CERTIDÃO

Certifico que é que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere esta carta, nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.915 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP,



SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

11 das Comunidades
N.º 21
Ribeiro
039238

ART. 11º

O Conselho Comunitário, eleito pela a Diretoria para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

ART. 12º

Os sócios contribuintes poderão ser votados e votar para escolherem seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo dos seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ART. 13º

Só poderão votar os filiados de até cento e oitenta dias das eleições.

ART. 14º

Só poderão ser votados, os filiados escritos até um ano antes das eleições.

ART. 15º

As chapas poderão inscrever-se até sessenta dias antes das eleições trazendo os nomes dos integrantes e o programa definido.

11

Romualdo Silva Rodrigues

Escrevente Autorizado

Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Andradina

CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandardina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) - SEI 53000.052576/2012-617/pg. 34

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere extrada nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



das Comunicado
Nº 10.22
11/11/1986

ART. 16º

As eleições serão secretas com a utilização de cabines indevassáveis, urna e mesário, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART. 17º

As chapas escritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da "ADASCME", até trinta dias antes das eleições.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ART. 18º

A presidência poderá permitir à Secretaria Geral e a Tesouraria, convite a pessoas não vinculadas á Associação, para assessorá-las.

ART. 19º

O atual estatuto poderá ser alterado á critério da Assembléia Geral específicas para este fim.

ART. 20°

A “ADASCME” poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

a- Contribuições mensais regulares de associados.

Romualdo Silva Rodrigues
Escrevente Autorizado
- Serviço de Recuperação - P

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refere extraída nos termos do Art. 19 e
§ 1º da Lei nº 6.815 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

23
das Comun
Ribeiro
600

- b-**
Subvenções, auxílios e doações.
- c-**
Doações e legados.
- d-**
Rendas Patrimoniais.
- e-**
Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais como empréstimo financeiro.
- f-**
Arrecadação contributiva decorrente de contribuições sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criada pela sintonia com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.
- g-**
Poderá receber oriundas de parcerias com empresas privadas e firmar convênios com órgãos governamentais federal, estadual, municipal e autarquias.

Parágrafo Único- Os valores das contribuições mensais serão fixados pela diretoria conforme os critérios do momento.

ART. 21º

A presidência da **"ADASCME"** poderá a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 22º

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

13

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivão de Registro
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina/SP - CEP: 16900-007

Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www регистрациоn имоvейсандрадина.сом.бр - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0485438) SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 38

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
Reprodução autêntica da ficha a que se
Refere este ato, nos termos do Art. 19 e
§.1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2002

Escrevente

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



**SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE ANDRADINA - ESTADO DE SÃO PAULO**

Angelo Henrique Ribeiro
OFICIAL

ART. 23°

O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte e dois de novembro de dois mil e oito e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ART. 24°

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL "METRÓPOLE" poderá ser extinta desde que seja convocada assembléia pelo presidente, especificamente para este fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio a uma entidade sem fins lucrativos e de mesmos fins cultural e social.

Parágrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, jurídicas e outras.

Andradina, 05 de Abril de 2008.

ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
(presidente)

Adalberto Bento
ADVOGADO
OAB: 142.548

**ADVOGADO
OAB: 142.548**

TRANSMIÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO **E. Gentil Sturz Filho** **Técnico Contabilista**
DE LETRAS E TÍTULOS **TABELIÃO** **Tab. 61 Subseção 6**
Av. Bandeirantes, 1348 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHECO por SEMELHANÇA / VALOR 88882 firma(s) de 8888888888888888
ADALBERTO BENTO E ADALBERTO ANTONIO NEMEGUETTI 8888888888888888
Endereço: Rua 10 de DEZEMBRO de 2008.
Em Testemunho: 13 Verdade.
ANA PAULA MILLER ADALBERTO NEMEGUETTI
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Cariobis: 474688
Dúvidas: R\$ 888888.50 51.983538889494



Romualdo Silva Rodrigues
Escrivano Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

Rua Dom Bosco, 756 - Centro - Andradina/SP - CEP: 16900-007
Fone: (18) 3722-7999 - Fax: (18) 3722-9777 - www.registroimoveisandradina.com.br - e-mail: riandradina@uol.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0435438) SEI 53000 052576/2012-61 / pg. 40

QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Andradina - SP

0 - AA 039249

4040-37001-41000-0812

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado Sob N.º 1118 Livro 07 Fls. 083
Averbado no Livro A-1 Fls. 216 Sob
V.º 257/02 DEZEMBRO 2008
Andradina 11

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

Romualdo Silva Rodrigues
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA - SP

CERTIDAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se
refere escritório nas termos do Art. 19º e
§ 1º da Lei nº 6.015 de 1973.

Andradina, 23 de 10 de 2012

Escrivente

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS	
Encolamento	24,13 R\$
Act	6,89 R\$
Cert	5,16 R\$
Faz	1,83 R\$
Trs	1,83 R\$
Total	38,84 R\$
Guta n.º 043 / 2012	

Hilton de Santana da Silva
Auxiliar Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP

Andradina, 16 de Outubro de 2012.

DECLARAÇÃO

Eu, Adalvir Antonio Meneguetti, na qualidade de representante legal da Associação de Des. Art. Cultural e Social Metrópole "ADACSM", declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.


Adalvir Antonio Meneguetti - Diretor
CPF: 055.208.148.56

Andradina, 16 de Outubro de 2012



DECLARAÇÃO

Eu, Adalvir Antonio Meneghetti , na qualidade de representante legal da, Associação de Des.Art.Cultural e Social Metrópole de Andradina declaro para os devidos fins que sou a pessoa responsável pela gestão das atividades na área editorial e pela direção da programação, conforme cópia do RG e CPF em anexo autenticados.


Adalvir Antonio Meneghetti - Diretor

CPF: 055.208.148.56



Andradina, 16 de Abril de 2012.

Ao Ministério das Comunicações
Brasília – DF



Referência: Atendimento ao item 19.4.1 da Norma Complementar/ MC nº 1/2004 e ratificação das quadres de programações anteriores.

Conselho Comunitário da Associação De Des.Art.Cultural e social Metrópole de Andradina, CNPJ 1.046.494/0001-08, autorizada à execução do serviço público de radiodifusão comunitária no município Andradina / SP, Rua José Augusto de Carvalho, Centro, CEP 16900-013, conselho composto por seis representantes de entidades da comunidade local conforme ata registrada e anexa, objetivando acompanhar a programação da emissora e atender interesse comunitário e princípios gizados no art. 4º da Lei n.º 612, de 19 de fevereiro de 1998, apresenta relatório resumido contendo a descrição e glosa da grade de programação:

PROGRAMAÇÃO RADIO METRÓPOLE DE SEGUNDA À SEXTA.

00:00 ÀS 05:00 – AUTOMÁTICO COM MUSICAS VARIADAS
05:00 ÀS 07:30 – AUTOMATICO COM MUSICAS SERTANEJAS
07:30 ÀS 07:35 – AUTOMATICO MENSAGEM DE OTIMISMO
07:35 ÀS 08:00 – AUTOMATICO MUSICAS SERTANEJAS
08:00 ÀS 08:05 – NOTICIA
08:05 ÀS 09:00 – MUSICAS SERTANEJAS
09:00 NOTICIA
09:05 ÀS 12:00 – PROGRAMA BOM DIA METRÓPOLE – DENTRO DO BOM DIA – HORÓSCOPO/ DICAS DE SAÚDE/ BELEZA / FOFOCA DAS NOVELAS (PROGRAMA VOLTADO AO PUBLICO FEMININO) NOTICIA DE HORA E HORA.
12:00 ÀS 12:40 – METROPOLE NO AR PROGRAMA JORNALISTICO.

Rua José Augusto de Carvalho, 550 Andradina – Centro – S.P. CEP 16900-013 - t- 18 - 3721-1387



12:40 ÀS 13:59 – GRANDES NOMES COM MUSICAS COM GRANDES NOMES DAS MUSICAS DE COMPOSIÇÃO NACIONAIS E INTERNACIONAIS (AUTOMATICO)

14:00 ÀS 16:59 – AUTOMATICO – MUSICAS VARIADAS COM NOTICIAS DE HORA EM HORA

17:00 ÀS 17:05 – NOTICIARIO

17:05 ÀS 18:59 – SERTANEJÃO METRÓPOLE APRESENTADO POR MILTINHO BOA PESSOA. PARTICIPAÇÃO DE OUVINTES/ SORTEIO DE BRINDES/ NOTICIAS ESPORTIVAS/ E ULTIMOS ACONTECIMENTOS. TEMPERATURA PARA O DIA E PARA O DIA SEGUINTE.

19:00 ÀS 20:00 – A VOZ DO BRASIL

20:00 AS 21:59 – AUTOMATICO – MUSICAS VARIADAS

22:00 ÀS 00:00 – AUTOMATICO – MUSICAS ROMANTICAS

OBS: TERÇAS E QUINTAS – FEIRAS MENSAGEM FINAL DA NOITE
HORARIO DAS 22:00 ÀS 22:20

PROGRAMAÇÃO RÁDIO METRÓPOLE AOS SÁBADOS

00:00 ÀS 05:00 – AUTOMÁTICO COM MUSICAS VARIADAS

05:00 ÀS 07:30 – AUTOMATICO COM MUSICAS SERTANEJAS

07:30 ÀS 08:00 – AUTOMATICO MUSICAS SERTANEJAS

08:00 ÀS 09:00 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO CONTRA AS DROGAS COM ODETE BOMURA

09:00 NOTICIA

09:05 ÀS 12:00 – PROGRAMA BOM DIA METRÓPOLE – DENTRO DO BOM DIA – HORÓSCOPO/ DICAS DE SAÚDE/ BELEZA / FOFOMA DAS NOVELAS (PROGRAMA VOLTADO AO PÚBLICO FEMININO) NOTICIA DE HORA E HORA.

12:00 ÀS 12:30 – GRANDES NOMES.

12:40 ÀS 13:59 – GRANDES NOMES COM MUSICAS COM GRANDES NOMES DAS MUSICAS DE COMPOSIÇÃO NACIONAIS E INTERNACIONAIS (AUTOMATICO)

14:00 ÀS 16:59 – AUTOMATICO – MUSICAS VARIADAS COM NOTICIAS DE HORA EM HORA

17:00 ÀS 17:05 – NOTICIARIO

17:05 ÀS 18:59 – SERTANEJÃO METRÓPOLE APRESENTADO POR MILTINHO BOA PESSOA. PARTICIPAÇÃO DE OUVINTES/ SORTEIO DE BRINDES/ NOTICIAS ESPORTIVAS/ E ULTIMOS ACONTECIMENTOS. TEMPERATURA PARA O DIA E PARA O DIA SEGUINTE.

19:00 ÀS 19:20 – PROGRAMA DE MENSAGEM DE VIDA

19:20 AS 21:59 – AUTOMATICO – MUSICAS VARIADAS

22:00 ÀS 00:00 – AUTOMATICO – MUSICAS ROMANTICAS

PROGRAMA RÁDIO METRÓPOLE AOS DOMINGOS

00:00 ÀS 07:30 – SERTANEJÃO (AUTOMATICO)

07:30 ÀS 08:00 – PASTORAL DA CRIANÇA

08:00 ÀS 10:00 – BATIDÃO SERTANEJO – MUSICAS SERTANEJAS
10:00 ÀS 12:00 – DOMINGO SEM COMPROMISSO COM INFORMAÇÕES E MUSICAS QUE FORAM SUCESSO NO PASSADO.
12:00 ÀS 13:00 – PROGRAMA COM CELSO COSTA - TOQUE DE CLASSE PROGRAMA COM INFORMAÇÕES E MUSICAS HERUDITAS.
13:00 ÀS 14:59 – PROGRAMA SEISHO NOIÊ DE INFORMAÇÕES PARA O DIA A DIA PARA UM DIA MELHOR.
15:00 ÀS 00:00 - AUTOMATICO – COM MUSICAS VARIADAS

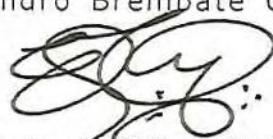
Assim, a grade atende o ordenamento jurídico incluso o interesse comunitário, pelo que o conselho o **aprova**.

Aproveitando o ensejo, o conselho declara que a referida entidade RadCom preserva o mesmo quadro programático desde o inicio da execução do serviço público de radiodifusão comunitária, pelo que o **chancela** nos anteriores dado mesmo carril e vez.

Cordialmente,

Representantes:

Rotary clube Urubupungá - Rua: Evandro Brembate Calvoso, 536 - Centro



Representante; Dercio Calister -

Rua: Santa Catarina, 1958 - Vila Mineira - RG: 6949686-SSP-SP -
CPF: 706482988-68

Igreja Matriz de Nossa Senhora das graças rua: Jesus Trujilo, 1110 - centro



Representante; Carlos Roberto Mazzoti -

Rua: Jesus Trujilo, 1203 - Centro - RG:13284225-SSP-SP
CPF:201924521-34

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole

CNPJ 01.046.494/0001-08

das Comunidades
Ordálio

Asilo São Vicente de Paula, Rua São Sebastião, 915 - Pereira Jordão,
Representante; Ordálio Alves de Souza -
Rua- Jesus Trujilo, 1314 - Centro - RG:900745-SSP-SP -
CPF:029913288-94

Ordálio

Pastoral da criança, Rua Jesus Trujilo, 1110 - centro
Representante; João Batista de Alencar,
Rua: Paraguaçu, 602 - Vila Sanches - RG:14156188-SSP-SP -
CPF:059286658-06

Lions Clube de Andradina Sul, Rua Lisboa , 100 - Jardim Europa
Representante; Geraldo Deovir Baesso,
Rua: Acacio e Silva, 2042 - Bairro Estela Maris - CPF:320.619.098-
20 - RG:547.142-5

Geraldo

Assunto:
Adalvir Antonio Meneguetti

Presidente Associação de Desenvolvimento Artístico cultural e social metrópole.

Rua José Augusto de Carvalho, 550 Andradina - Centro - S.P. CEP 16900-013 - t- 18 - 3721-1387

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e
Social Metrópole

CNPJ 01.046.494/0001-08

Andradina, 16 de Outubro de 2012.



Relação dos associados da Associação de Des. Art. Cultural e Social
Metrópole "ADACSM"

DORIVAL HERREROS GOMES - CPF – 030.985.938-73/ RG: 11.403.104-6-SSP-SP Rua: Alexandre Salomão, 865 - Centro – ANDRADINA - SP
ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI – CPF:055.208.148.56 / RG:17.364.41 – SSP-SP Rua: GOIÁS , 698 – Jardim Alvorada – Andradina - SP
ARNALDO PARRILLA BALANI CPF : 249.206.811.00 / RG: 12.364.159 SSP-SP Rua: Guiomar Soares de Andrade, 89 – Jardim Alvorada – Andradina - SP
MARIA CELINA SUTINI MENEGUETTI – CPF:117.424.958-77 / RG:27.861.904-6- SSP-SP Rua: José Bonifacio, 767 – Centro – Andradina
CAIO MARCEL MENEGUETTI – CPF: 418.195.708-00 / RG: 47.808.880-2-SSP-SP Rua: Goiás, 698 – Jardim Alvorada – Andradina – SP
GABRIEL MENEGUETII – CPF: 429.551.388-19 / RG: 50.170.762-1SSP-SP Rua: Goiás , 698 – Jardim Alvorada – Andradina – SP
PE EDGAR SOUZA LIMA – CPF:136.999.798-14 / RG: 23.008.598-2-SSP-SP Rua: José Augusto de Carvalho, 1251 – Centro – Andradina – SP
JOÃO BATISTA DE ALENCAR – CPF:059.286.658-06 / RG:14.156.188-SSP-SP Rua: Paraguaçu, 602 – Vila Sanches – Andradina – SP
ALEXANDRE MORETTI ALVES – CPF:095.620.138-55 / RG:23.629.388-6SSP-SP Rua: Regente Feijó, 1956-Vila Mineira – Andradina – SP

Assinatura!
Adálvir Antônio Meneghetti – Diretor
CPF: 055.208.148.56

Rua José Augusto de Carvalho, 550 Andradina – Centro – S.P. CEP 16900-013 - t- 18 - 3721-1387

LAUDIO DE VISTORIA

Norma 01/2011 - RADCOM

Ass Comunicação
Rel: 33
Rúben
9-1550

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE

Processo n° 53830.001977/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Rádio Comunitária

RE: 39
 Rádio
 998

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S.	D	E	D	E	S	E	N	V	O	L.	A	R	T	I	S	T	I	C	O	C	U	L	T	U	R	A	L	
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)													CNPJ																	
E	E	S	O	C	I	A	L	M	E	T	R	O	P	O	L	E	0	1	0	4	6	4	9	4	0	0	0	1	0	8
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																														
R	A	D	I	O	M	E	T	R	O	P	O	L	E	F	M															

Portaria de Autorização nº 107 de 30/07/1999 Publicada no D.O.U de 03 de Agosto de 1999

Decreto Legislativo nº 296 de 21/11/2002 Publicado no D.O.U de 22 de Novembro de 2002

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	E	A	U	G	U	S	T	O	D	E	C	A	R	V	A	L	H	O	5	5	0										
BAIRRO													CIDADE																							
C	E	N	T	R	O											A	N	D	R	A	D	I	N	A												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)													COORDENADAS GEOGRÁFICAS																							
															S	P	2	0	°	5	4	°	0	6	"	(S)	5	1	°	2	3	°	0	2	"	(W)

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	E	A	U	G	U	S	T	O	D	E	C	A	R	V	A	L	H	O	5	5	0										
BAIRRO													CIDADE																							
C	E	N	T	R	O											A	N	D	R	A	D	I	N	A												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)													COORDENADAS GEOGRÁFICAS																							
															S	P	2	0	°	5	4	°	0	6	"	(S)	5	1	°	2	3	°	0	2	"	(W)

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

R	U	A	J	O	S	E	A	U	G	U	S	T	O	D	E	C	A	R	V	A	L	H	O	5	5	0										
BAIRRO													CIDADE																							
C	E	N	T	R	O											A	N	D	R	A	D	I	N	A												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)													COORDENADAS GEOGRÁFICAS																							
															S	P	2	0	°	5	4	°	0	6	"	(S)	5	1	°	2	3	°	0	2	"	(W)

55
M. P. 85
SIRIUS
SIRIUS
SIRIUS

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																							
A	U	A	D	C	O	R	R	E	A														
E	Q	U	I	P	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S	L	T	D	A				
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO									
S	P	5	0	2	5	,	0	2	5	,	0	Watts	0	0	6	8	0	0	3	0	5	2	8
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA													
2	5	,	0	Watts	2	3	,	9	Watts														
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA													
8	7	,	9	MHz	8	7	,	8	9	9	7	8	MHz										

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE																			
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA				Nº HOMOLOGAÇÃO					
										Watts									
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA									
										Watts									
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA									
										MHz									

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA										MODELO														
L	&	A	I	N	D	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S	L	T	D						
GANHO max (Gt)					ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO					ALTURA DA TORRE					ALTITUDE DO LOCAL									
0	0	,	0		2	8	,	0		0	0	2	8	,	0	0	3	9	4	,	0			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida?

NÃO SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE										MODELO																		
K	M	P	-	R	F	S		B	R	A	S	I	L							R	G	C	2	1	3			
COMPRIMENTO(L)					ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)					PERDAS NA LINHA (PL)					EFICIÊNCIA DA LINHA (η)													
3	5	,	0	m	3	,	8	4	dB	1	,	3	4	dB	0	,	7	3										

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha} (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. A medição das coordenadas geográficas foi realizada no sistema geodésico - DATUM-WGS-84.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

- WATTÍMETRO BIRD THRULINE
 - FREQUECIMETRO OPTO-ELETTRONIC
 - GPS-12 – GARMIN
 - TELEMETRO BUSHNELL

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

RUA CARLOS LISDEGENO CARLUCCI 420

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE **BUTANTÃ** **UF**

CIDADE

UFE

REG.CREA

FORMAÇÃO

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1 | E N G E N H E I R O | E L E T R O N I C O |

CEP

FAX

36

E-MAIL

s | e | b

DATA

D F A

~~LO~~ ~~1000~~



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220121448493

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 601173471-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metropole

CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-06

Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

Nº: 550

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina

UF: SP

CEP: 16900-013

Contrato: Sem número

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Celebrado em: 24/10/2012

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

Nº: 550

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina

UF: SP

CEP: 16900-013

Data de Início: 24/10/2012

Previsão de Término: 26/10/2012

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Ass. de Desenv. Artístico Cultural e Social Metropole

CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-06

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução	1	Vistoria	Sistemas de Telecomunicação	de Comunicação

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Vistoria - Renovação da Licença de Funcionamento - Serviço de Radiodifusão Comunitária

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Engº Eusebio Leonel Gonçalves

CREA 010117-347-1

EUSEBIO LEONEL GONCALVES - CPF: 675.950.148-91

Associação do Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metropole -
CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-08

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.comfaa.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 24/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Número: 92221220121448493 Versão do sistema



Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança

Data :

RS...39
Rúbrica:
- 99328 -

Internet Banking

Nº Controle: 163.399.805.624.50 | Documento: 0000416

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 21448.493219 4 55050000004000

Banco cedente: BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 02/11/2012

Data do débito: 24/10/2012

Valor: R\$ 40,00

Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

YHEvsFAw	tUaB9OqL	JYQOqCXm	LbQEazUz	m7ITCihv	6PpwS#Wg	E7k5hn8o	TmOsO19T
G*h2URwB	RfpvJsmx	TGoTBhj#	3PAoNdcZ	qoGjaqgk	97nk48Vg	ITwqmfp?7	FJAhlyzU
Dgj*JLg5	FFIfA*z	rCI?Djs	sjeoM2xz	Zu?KB@xM	sTER9gIJ	04610142	04210102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvintoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

REC 410
Rúbrica
Banco do Brasil

Recibo do Sacado



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
Nossa Número: 92221220121448493

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Data de Emissão: 24/10/2012

Numero ART:92221220121448493

Valor

CREASP: 0601173471

Data Vencimento: 02/11/2012

R\$ 40,00

PAGO

VALIDOSAMENTE

RECIBO ANEXO

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

CORTE AQUI

Lotarias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

JURÍDICA: sorteios de segunda-feira a sábado, 09,

304-335280741-0

HORA DF 11:24:39

DATA: 21/10/2012
LOCAIS: ANDRADINA
AG. VINCULADA: 0230

VALOR DO PAGAMENTO: 0019322210 29222122011
2144633219 4 55000000000000000000

CONFIRMANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

VALOR DE VENCIMENTO: 02/11/2012
DISQUE CAIXA - 0800 725 0101

Ouvir da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
304-335280741-0

CAIXA

Lotarias CAIXA

CAIXA

ABE Comunicação
Nº P.C.: 42
Rúbia
999.333.666

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

LAUDO DE ENSAIO - TX

42
9. 1. 99
Rübris
9. 1. 99
Community Care

Norma 01/2011 – RADCOM

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE

Processo n° 53830.001977/1998

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
Tel.: (11) 3739-3244
eusebioleonel@gmail.com



das Comunicações
M. P. 43
Roberto
98621-900

LAUDO DE ENSAIO

I - Interessado:

- Entidade : ASS. DE DESENV. ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL METROPOLE
- Endereço : Rua José Augusto de Carvalho, 550
- Localidade : Andradina - SP
- CEP : 16900-013

II - Ensaio :

- Motivo do Ensaio : Renovação da Licença de Funcionamento
- Serviço : Radiodifusão Comunitária
- Local do Ensaio : Rua José Augusto de Carvalho, 550
- Data do Ensaio : 25/10/2012
- Equipamento : Transmissor de FM – 25 Watts – Mod. SP5025
- Homologação nº : 0680-03-0528
- Categoria : 2B
- Número de série : 0500/A

III - Fabricante :

- Razão Social : Auad Corrêa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- Endereço : Centro Emp. Pref. Paulo Frederico de Toledo, 90
- Localidade : Santa Rita do Sapucaí - MG CEP 37540-000
- CNPJ : 01.377.889/0001-93

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º: 060117.347-1	Data: 25/10/2012	Cliente: Ass. de Desenv. Art. Cultural e Social Metrópole	Pág: 1/8
--	---------------------------	---------------------	--	-------------



44
RE: 44
Rúbia
98200-000
das Comunicações

IV – Função do Transmissor

PRINCIPAL

RESERVA

V – Medição:

- Frequência:

Nominal : 87,9 MHz

Medida : 87,89978 MHz

Obs.: Medição realizada em ambiente normal.

- Resposta de áudio (mono):

Frequência [Hz]	25% - Modulação	50% - Modulação	100% - Modulação
50	-1,6	-1,6	-1,8
100	-1,0	-0,9	-1,0
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	5,9	6,1	6,0
7500	8,0	8,1	7,9
10000	9,1	9,2	9,1
15000	8,3	8,5	8,5



- Distorção Harmônica de áudio:

Frequência [Hz]	25% - Modulação	50% - Modulação	100% - Modulação
50	0,99	0,43	0,21
100	0,98	0,44	0,24
400	0,95	0,45	0,22
1000	1,00	0,48	0,24
5000	1,00	0,46	0,26
7500	0,98	0,48	0,23
10000	0,99	0,44	0,25
15000	0,97	0,43	0,27

V – Nível de Ruído da Portadora (FM):

Valor Medido:	-60,9 dB	Abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz
---------------	----------	---

VI – Nível de Ruído da Portadora (AM):

Valor Medido:	-62,0 dB	Abaixo do nível correspondente a 100% de modulação
---------------	----------	--



VII – Atenuação de Espúrios e Harmônicos:

- Para emissões superiores à portadora sem modulação
- Frequência : 87,9 MHz
- Potencia : 25 Watts

	Atenuação [dB]
2º Harmônico	≥ 57
3º Harmônico	≥ 57
4º Harmônico	≥ 57
5º Harmônico	≥ 57
6º Harmônico	≥ 57
7º Harmônico	≥ 57
8º Harmônico	≥ 57
9º Harmônico	≥ 57

VIII – Informações Específicas para Estereofonia:

- Gerador de estéreo:

Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo : FUTURE 2002

- Medições:

- Frequência de subportadora piloto = 19.000 Hz
- Variação máxima da frequência = 10 Hz



47
Re: 899C
Ribas
das Comunicações

- Separação estereofônica:

Frequência	[dB]
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

- Diafonia:

Frequência	[dB]
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

IX - Observações Visuais no Transmissor:

- Placa de identificação (traseira):

Modelo: SP5025
Potência: 25W
Frequência: 87,9 MHz
Consumo: 100 Watts
Nº Série: 0500/A
Certificado de homologação: 0680-03-0528

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º 060117.347-1	Data: 25/10/2012	Cliente: Ass. de Desenv. Art. Cultural e Social Metrópole	Pág: 5/8
--	--------------------------	---------------------	--	-------------



ANEXO
das Comunicações
Ref.: 48
Rúben
1898

- Medidores do estágio final de RF

Corrente Contínua do Coletor	1,7 A
Tensão Contínua do Coletor	24 V
Potência direta de saída	23,9 W
Potência Refletida	0,5 W

- Existência de tomadas de amostra de sinal, para fins de medição:

- a) Modulação;
- b) Frequência.

- Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- ❖ Temperatura Elevada (Temp.),
- ❖ Sobre corrente (Overload),
- ❖ Potência Refletida (Reflected),
- ❖ Estado do PLL (Lock),

- Existência de dispositivos externo de ajustes de Potência e Frequência:

- ❖ Inexiste

- Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

Por não conter pontos de tensão superiores a 220V, dispositivos de segurança pessoal são dispensáveis nesse modelo de equipamento.



49
Relatório
EBCR
Comunicação

X - Instrumentos utilizados no ensaio:

- ANALIZADOR DE ESPECTRO – TEKTRONIX 2792
- FREQUENCIMETRO – HP 5350B
- ANALIZADOR DE ÁUDIO – HP 8903A
- DEMODULADOR DE ÁUDIO PADRÃO – ANRITSU MS61A
- GERADOR DE ESTÉREO – FUTURE 2002
- WATIMETRO – BIRD THRULINE
- ELEMENTO DE WATIMETRO – BIRD 5000B1
- SECÇÃO DE LINHA RÍGIDA – BIRD 4715-000
- CARGA RESISTIVA
- ANALIZADOR DE FM E MONITOR DE ESTÉREO TFT MODELO 884

XI – Declaração do Profissional

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica  "de que faço uso".

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

Crea nº. 060.117.347-1

Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 – Butantã – São Paulo – SP

CEP: 05536-000

Fone: (11) 3739-3244 / (11) 3773-8046

e-mail: eusebioleonel@gmail.com

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º 060117.347-1	Data: 25/10/2012	Cliente: Ass. de Desenv. Art. Cultural e Social Metrópole	Pág: 7/8
--	--------------------------	---------------------	--	-------------



XII – Parecer Conclusivo

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, Anexo à Resolução 67 de 12 de Novembro de 1998 e suas alterações, e, de acordo com a Norma Complementar 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela Portaria 462 de 14 de outubro de 2011, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.”

São Paulo, 25 de outubro de 2012


Engº Eusébio Leonel Gonçalves

Crea nº. 060.117.347-1

Rua Carlos Lisdegno Carlucci, 420 – Butantã – São Paulo – SP

CEP: 05536-000

Fone: (11) 3739-3244 / (11) 3773-8046

e-mail: eusebioleonel@gmail.com

Resp: Engº Eusébio Leonel Gonçalves	CREA N.º 060117.347-1	Data: 25/10/2012	Cliente: Ass. de Desenv. Art. Cultural e Social Metrópole	Pág: 8/8
--	--------------------------	---------------------	--	-------------



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

92221220121449332

1. Responsável Técnico

EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Título Profissional: Engenheiro Eletrônico

Empresa Contratada:

RNP: 2604849534

Registro: 601173471-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metropole**

CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-08

Endereço: Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

Nº: 550

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina

UF: SP

CEP: 16900-013

Contrato: Sem número

Celebrado em: 24/10/2012

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 500,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua JOSE AUGUSTO DE CARVALHO

Nº: 550

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina

UF: SP

CEP: 16900-013

Data de Início: 24/10/2012

Previsão de Término: 26/10/2012

Coordenadas Geográficas: 20°(S)54' 06" / 51°(W)23' 02"

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário: Ass. de Desenv. Artístico Cultural e Social Metropole

CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-08

4. Atividade Técnica

Execução

1

Ensaio

Sistemas de
Telecomunicação

Quantidade

Unidade

25,00

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de Ensaio - Transmissor em Freq. Modulada de 25 W - Serviço de Radiodifusão Comunitária

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Engº Eusebio Leonel Goncalves
CREA 060.117.347-1

7. Entidade de Classe

68 - SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local:

Eng. Eusebio Leonel Goncalves

CREA-SP 060.117-269-675.950.148-91

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metropole -
CPF/CNPJ: 01.046.494/0001-08

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 40,00

Registrada em: 24/10/2012

Valor Pago R\$ 40,00

Nosso Número: 92221220121449332

Versão do sistema



Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança



Data :

Nº Controle: 163.399.805.624.50 | Documento: 0000415

Internet Banking

Conta de débito: Agência: 599 | Conta: 1192-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 21449.332218 4 55050000004000

Banco cedente: BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 02/11/2012

Data do débito: 24/10/2012

Valor: R\$ 40,00

Descrição: CREA-SP

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

X*2gPsN2	pfPGvWFu	AZY?6WfG	#tvRjVCm	9oZAG@md	ci#fFLB	6RrTYDRQ	IIzPb06e
8pqGFEVp	QtHx8jhm	Xz5BQknY	agpbO@Tg	xD45VfKM	ByhKrdy6	fNIu8aqO	IjWDXUA8
4VabJdp	X2rgh@fe	xoVxczly	ntNX5yIE	TmrJXnut	pwAR7QJE	04510142	04210102

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações
Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 000.111.347-1

Recibo do Sacado



BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8

Nosso Número: 92221220121449332

SACADO: EUSEBIO LEONEL

Data de Emissão: 24/10/2012

Valor

CREASP: 0601173471

Data Vencimento: 02/11/2012

R\$ 40,00

PAG ~~VALIDO BOMENTI~~
~~SI RECIBO ANEXA~~

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas. A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

erias CAIXA

 Lotterias CAIXA

Loteri

LOCALIDADE: ANGRADA
AG., VINCULADA: 0280

ESTIMACIÓN DE
BL.0QUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02/11/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

661552210 2922122011
21449332218 4 55050000004000

DISQUE CAIXA = 0300 726 0101

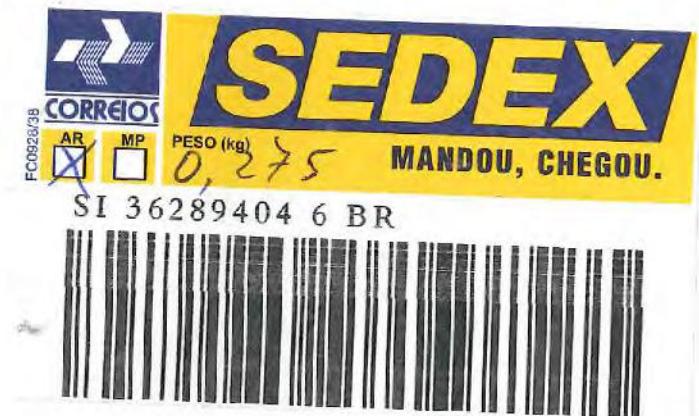
2000, 2001, 2002, 1999

-----Corte Aqui-----

das Comunicações
Fl. 55
URB
CNPJ 0000-0000

Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sobreloja, Sala 100
Brasília - DF
CEP 70044-900



A.R.



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE

RUA: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, 550 – SOBRE LOJA – CENTRO - ANDRADINA – SP
CEP – 16900-013

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.052576/2012 Localidade/UF: ANDRADINA/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE
 Aviso: 1 Canal: 200

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

Check List

2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)

A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
 a- Documentos, declarações, comprovantes de residência dos dirigentes;
 b- Certidões do item 10.8 da norma; e
 c - alterações estatutárias.


 Natália Froemming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1545/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.052576/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole “ADACSM”**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Andradina / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação do documento ao disposto na Lei nº 9.612/1998 e na Norma nº 01/2011, conforme transcrição a seguir:

a. Consta no art. 1º que a entidade possui um número limitado de sócios, o que compromete o seu caráter comunitário;

b. O estatuto prevê um mandato de 6 (seis) anos para a Diretoria e o Conselho Comunitário, em desacordo com o subitem 8.2, alínea “h.3” da Norma, que limita o tempo de mandato ao máximo de 4 (quatro) anos, sob pena de comprometimento do caráter comunitário da Associação;

c. Não consta a determinação de que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados, conforme o subitem 8.3, alínea “g” da Norma.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses; e

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

IV. Prova de que os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

V. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

VI. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.2”, da Norma nº 1/2011.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 07 de junho de 2013.

Natalia froemming
NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1545/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 7 de junho de 2013.

S *M*
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2940 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 7 de junho de 2013.

Ao Senhor
ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole
“ADACSM”
Rua José Augusto de Carvalho, 550, Centro
16.900-013 Andradina - SP

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.052576/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052576/2012, na localidade de **Andradina / SP**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1545/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

53000.052576-12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 040766/2013-16

SEAPA/SCE

08/07/2013-11:08

61

O Fls. _____

Rubrica _____

Ministério das Comunicações - SCA/SEAPA

Ao senhor

Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto:

Documentação em resposta ao ofício n2940/2013/CGRC/SCE-MC de 7 de junho de 2013

Processo n 53000.052576/2012

Local: Andradina

UF: São Paulo

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo á solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, SOCIAL E CULTURAL METROPOLE "ADASCME", solicito prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias, pois em razão do registro do Estatuto e dificuldade de tirar negativas por não ter polícia federal no município não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

Andradina, 01 de julho de 2013.



ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
(Presidente)

Nome do representante de entidade:

ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI

CPF: 055.208.148-56

Endereço para correspondência:

Rua José Augusto de Carvalho, 550

Na cidade de Andradina, estado de São Paulo, CEP – 16900-013.

Telefone para contato: 018-3721-1387, 018-3723-5430

Correio eletrônico (email): adalvir@ig.com.br

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

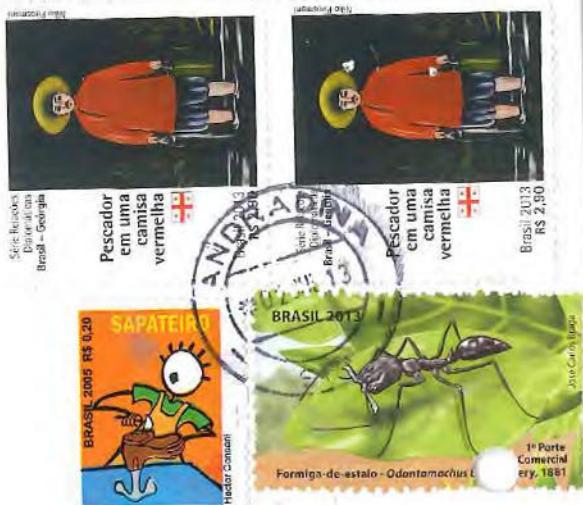
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 3º andar – Brasília – DF

CEP – 70044-900

Ministério das Comun
Fis. B2
Rubrica
SES - SCD





(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, SOCIAL E
CULTURAL METROPOLE "ADASCME"

Rua José Augusto de Carvalho, 550 – Centro – Andradina - SP
CEP – 16900-013

LDE 10

53830.001977/1998

DECLARAÇÃO

Pediu

Ministério das Comunicações
63
Fis. - SCEL
Rubrica

52576/12 - FEN

Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole "Adacsme", com sede na Rua José Augusto de Carvalho nº 550, Sobreloja, CEP 16.900-013, em Andradina, Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins, que nenhum membro associado desta associação participa de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com subitem 8.1 alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044178/2013-51

DEAP/ASCE
23/07/2013-08:13

Andradina-SP, 15 de julho de 2013.



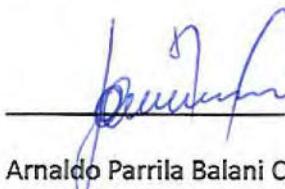
Adalvir Antonio Meneguetti CPF 055.208.148-56

Presidente



João Batista de Alencar CPF 059.286.658-06

Vice Presidente



Arnaldo Parrila Balani CPF 249.206.811-00

Secretário



Maria Celina Sotini Meneguetti CPF 117.424.958-77

Tesoureira



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA



Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole "Adacsme", com sede na Rua José Augusto de Carvalho nº 550, Sobreloja, CEP 16.900-013, em Andradina, Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Andradina-SP, 15 de julho de 2013.

Adalvir Antonio Meneguetti CPF 055.208.148-56

Presidente

João Batista de Alencar CPF 059.286.658-06

Vice Presidente

Arnaldo Parrila Balani CPF 249.206.811-00

Secretário

Maria Celina Sotini Meneguetti CPF 117.424.958-77

Tesoureira

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



Nós, na qualidade de dirigentes da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole "Adacsme", com sede na Rua José Augusto de Carvalho nº 550, Sobreloja, CEP 16.900-013, em Andradina, Estado de São Paulo, declaramos para os devidos fins, que residimos na área urbana da comunidade a ser atendida, de acordo com subitem 8.1 alínea "f", da Norma nº 1/2011.

Andradina-SP, 15 de julho de 2013.

Adalvir Antonio Meneguetti CPF 055.208.148-56

Presidente

João Batista de Alencar CPF 059.286.658-06

Vice Presidente

Arnaldo Parrila Balani CPF 249.206.811-00

Secretário

Maria Celina Sotini Meneguetti CPF 117.424.958-77

Tesoureira



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE
"ADACSM"**

**RUA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 550 SOBRELOJA
CEP: 16900-013-ANDRADINA-SP**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

**De troca de membro da diretoria e aprovação da reforma do
estatuto**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e treze, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, à Rua José Augusto de Carvalho, 550, Andradina-SP, reuniram-se os membros e diretoria, para formalizar da reforma do Estatuto conforme ofício da ANATEL e troca de Diretor por motivo de mudança de cidade.

Estiveram presente: Adalvir Antonio Meneguetti, presidente; Arnaldo Parrila Balani, secretaria; Maria Celina Sotini Meneguetti, tesoureira e os membros: João Batista de Alencar, Adislau Meneguetti, Vanderlene Printis de Souza, Rafael Boreli dos Santos, Dorival Herrero Gomes, Caio Marcel Meneguetti, Ana Maria Costa Justo Alencar e Gabriel Meneguetti. A mesa estando formada pelo Presidente, Tesoureira e Secretario o presidente deu inicio à reunião, depois de discutido e votado a troca do Vice Presidente Pe. Edgar Souza Lima pelo Membro João Batista de Alencar, foi aprovado por unanimidade à nova diretoria ficou assim formada:

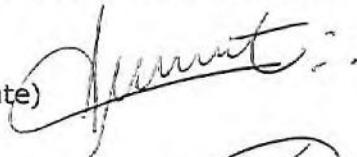
Presidente Sr. Adalvir Antonio Meneguetti, portador do RG: 17.364.441-SSP-SP, casado, residente à Rua Goiás nº 698, jardim Alvorada, Vice Presidente: João Batista de Alencar portador do RG: 14.156.188-SSP-SP, casado, residente à Rua Paraguaçu nº 602, Vila Sanches; secretario: Arnaldo Parrila Balani portador do RG: 12.364.159-SSP-SP, casado, residente à Rua Guiomar Soares de Andrade nº 89, jardim Alvorada, Tesoureiro: Maria Celina Sotini Meneguetti portador do RG: 27.861.904-6-SSP-SP, casada, residente à Rua José Bonifacio nº 767, Centro. Depois de eleito o novo Vice Presidente, o presidente deu posse ao novo membro da diretoria. E na sequência leu a proposta de mudança do Estatuto referente ao período de eleição da diretoria **"ART. 8"** e outras mudanças com o acréscimo das linhas "j" do **"ART. 9"** e linha "h" do **"ART. 20"** e a mudança do **"ART. 1"** sendo aprovado por unanimidade.

Associação de Desenvolvimento Artístico,
Cultural e Social Metrópole

CNPJ 01.046.494/0001-08

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a reunião às dez horas e cinqüenta minutos, foi então lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Parrila Balani, secretario, pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e demais membros presentes.

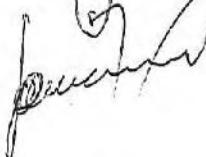
Adalvir Antonio Meneguetti (Presidente)



João Batista de Alencar (Vice Presidente)



Arnaldo Parrila Balani (Secretario)



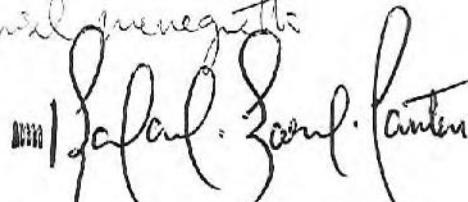
Maria Celina Sotini Meneguetti (Tesoureiro)



Gabriel Meneguetti (Membro)



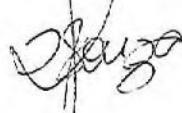
Rafael Boreli dos Santos (Membro)



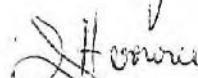
Caio Marcel Meneguetti (Membro)



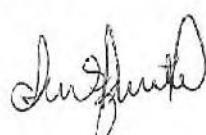
Vanderlene Printis de Souza (Membro)



Dorival Herrero Gomes (Membro)



Ana Maria Costa Justo Alencar (Membro)



Adalvir Antonio Meneguetti
(Presidente)



Arnaldo Parrila Balani
(Secretario)



CERTIDÃO

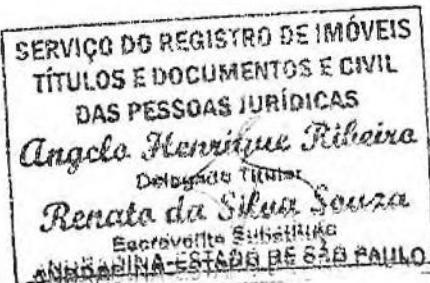
Ínfico que uma via da presente fica arquivada
Cartório, nos "Autos de Pessoa Jurídica", no
sro nº 257, lº A-1, fls. 216
O Referido é verdade e dou fé.

radina, 05 de JULHO de 2.013

Escrevente

Renato da Silva Souza

Escrevente-Autizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO *R. Geraldo Siqueira - P. Roberto Guimarães*
DE LETRAS E TÍTULOS *Testemunha*
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (16) 3722-4107 - Fone/Fax: (16) 3722-4108

RECONHECO por SELHANÇA SA VALOR 0002 Firma(s) de: *ADALBERTO BENTO E ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI*
ADALBERTO BENTO E ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
Andradina-SP, 03 de JULHO de 2013.
Em Testemunho da Verdade.
ADRIANA DO PRADO GUIMARÃES - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Carimbo: 875696
Custas: R\$ ****00,50 - 6.0035AA020045





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2013.0001182287

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra **ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL METROPOLE**, ou vinculado ao **CNPJ 01.046.494/0001-08**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:

Nomes Iguais e CPF/CNPJ Iguais (Matriz/Filial)

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0000202-20.2013.403.6137	1	03/07/2013	EXECUCAO FISCAL	UNIAO FEDERAL ANDRADSJ
0000203-05.2013.403.6137	1	03/07/2013	EXECUCAO FISCAL	UNIAO FEDERAL ANDRADSJ
0000407-49.2013.403.6137	1	03/07/2013	EXECUCAO FISCAL	UNIAO FEDERAL ANDRADSJ

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
- Para obter informação a respeito do(s) processo(s) constante(s) na certidão, favor entrar em contato com a Subseção Judiciária mais próxima, excetuando os Juizados Especiais Federais - JEF, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7EhGhIT75AR 4MDDAU X8EPMRJV5W3GhRH
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de Julho de 2013 (às 17:40h).

Núcleo de Apoio Judiciário

Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



**ATESTADO de
Antecedentes Criminais**

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO



IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: EDGAR DE SOUZA LIMA

Número do RG: 23008598 - 2

Nome do Pai: CARMINO DE SOUZA LIMA

Nome da Mãe: PEDRA FERREIRA LIMA

Data de Nascimento: 05/03/1973

Data de Expedição informada: 11/05/1982

Não é possível emitir o seu Atestado de Antecedentes. Ocorreu falha na sua identificação. Verifique se você digitou corretamente os dados, conforme sua Carteira de Identidade.

Se o problema persistir, solicitamos que, para obtenção do Atestado de Antecedentes, você imprima o resultado desta pesquisa e se dirija a um posto de identificação do IIRGD ou a um posto do Poupatempo (vide relação dos postos e seus respectivos endereços clicando aqui).

Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode ser somente uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

 [Imprimir](#) | [Retorna](#)



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2013.0000119721

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **EDGAR DE SOUZA LIMA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **136.999.798-14**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2013, às 13:49.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente;
- Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3^a Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **7c5f6c2c c94c6db5 a80a5122 1108060c 78e2df1e**;
- Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.^º ou 2.^º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3^a Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL
E SOCIAL "METRÓPOLE".
"ADACSME"**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS:

ART.1º

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole doravante denominada "**ADASCME**", é uma sociedade civil sem fins econômicos de âmbito municipal, apartidária, sem discriminação de raça, sexo, credo e filosofia política, de duração indeterminada, com sede provisória à **RUA J. A. DE CARVALHOO, Nº 550-ANDRADINA-SP.**

ART.2º

SEUS OBJETIVOS SOCIAIS SÃO:

a-

Reunir e organizar movimentos, no sentido do desenvolvimento cultural, artístico e social das comunidades do município e região geográfica em que mantém base.

b-

Identificar e criar mecanismos que possam viabilizar a necessidade de divulgação de obras culturais de artistas carentes da região.

c-

Estudar, documentar divulgar e propor soluções para o desenvolvimento social e cultural das comunidades carentes.

d-

Promover o intercâmbio de informações e experiências com as demais entidades e desenvolvimento social de outras regiões.

e-

Fazer se representar perante aos poderes públicos na busca de soluções dos problemas sociais e exigir os direitos que a carta constitucional garante a todo cidadão indiscriminadamente.

f-

Buscar a integração jurídica e política dos direitos e pensamentos de seus afiliados.



g-

Participar juntamente com as autoridades constituídas, em situações de **CALAMIDADES, EPIDEMIAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS, LAZER, TURISMOS E SEGURANÇA.**

h-

Valorizar a iniciativa local e independente, colaborando materialmente com os artistas iniciantes e excluídos de recursos.

i-

Manter atendimento da comunidade local, na própria base ou por sistema de telefonia.

j-

Garantir a participação de estudantes e estagiários e de pessoas interessadas no aprendizado ou aperfeiçoamento nas áreas de comunicação, publicidade, sistemas técnicos ou afins.

l-

Preservar os valores: **MORAIS, ESPIRITUAIS, ÉTICOS, CULTURAIS, SOCIAIS DAS FAMÍLIAS E TRADIÇÕES E O ORGULHO NACIONAL.**

m-

Poderá promover eventos geradores do fluxo turístico: como Festa de Peão, Feiras Agropecuárias, feiras e festivais culturais e eventos turísticos.

§1- "**ADASCME**" embora apartidária, atuará politicamente em favor dos interesses de seus filiados na busca do verdadeiro respaldo ao direito de cidadão.

§2- "**ADASCME**" tem como princípio fundamental, o fortalecimento de uma sociedade com democracia política, econômica e social, com liberdade de expressão e pensamento, justiça e bem estar social.

§3- Para a concessão de seus objetivos, a "**ADASCME**" poderá publicar jornais, revistas, folhetos, boletins, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas, de caráter nacional ou internacional e prioritariamente criar "**EMISSORA DE RÁDIOFUSÃO**" de caráter regional de baixa potência, de caráter estritamente cultural e comunitário,



respaldada de direito pelo **ARTIGO 5 - INCISO IX - DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL**.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES:

ART.3º

a-

Poderão associar-se á "**ADASCME**" as pessoas físicas maiores de dezoito anos ou emancipadas, jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no município de Andradina sem discriminação, credo, raça ou categoria, voltadas ou não para as atividades comunitárias.

b-

São direitos dos Sócios votarem e serem votados e opinar e participar em qualquer programa da "**ADASCME**", estando com seus deveres regularmente em dia.

Parágrafo Único - Só serão aceitos como filiados, os proponentes que aceitarem integralmente, o **ESTATUTO SOCIAL DA "ADASCME"**.

ART.4º

OS FILIADOS PERTENCEM ÀS SEGUINTE CATEGORIAS.

a-

FUNDADORES: os que assinaram a Ata da Assembleia da Fundação da Associação.

b-

SÓCIOS CONTRIBUINTEs: os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de Fundação da "**ADASCME**" e tenham prestado relevantes serviços ás causas da Associação.

ART.5º

SÃO DEVERES DOS SÓCIOS:

a-

Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a "**ADASCME**".

b-

Prestigiar com sua presença e sua participação, as atividades da associação.

Ministério das Comunicações
Fis. 7A
Rubrica

**Associação de Desenvolvimento Artístico,
Cultural e Social Metrópole**

CNPJ 01.046.494/0001-08

C-

Pagar pontualmente as contribuições sociais devidas.

d-

Acatar o programa de ação e filosofia da "**ADACSME**".

ART.6º

AO SOCIO QUE INFRINGIR O ESTATUTO SOCIAL, AS NORMAS REGIMENTAIS A FILOSOFIA E O PROGRAMA DE AÇÃO, A DIRETORIA PODERÁ APPLICAR AS SEGUINTE PENALIDADES:

a-

Advertência Verbal ou por Escrito.

b-

Suspensão por tempo indeterminado.

c-

Exclusão do quadro de Associado.

§1 - A Pena de Exclusão do Quadro de Associados, só poderá ser aplicada após a análise da Diretoria com anuência da Assembleia Geral, havendo ainda o direito de recursos e apresentação final de solução da questão.

§2 - Será excluído automaticamente o Associado que atrasar por até 03 (três) meses consecutivos da sua devida contribuição social sendo reintegrado, dependendo da análise de seu caso e após efetuar os pagamentos atrasados de suas contribuições sociais.

CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO SEU FUNCIONAMENTO:

ART.7º

SÃO ORGÃOS DA "ADASCME":

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Comunitário

ART.8º

A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da "**ADASCME**", será composta por seus associados, e ocorrerá

73

**Associação de Desenvolvimento Artístico,
Cultural e Social Metropole**
CNPJ 01.046.494/0001-08

ordinariamente a cada ano, no dia Primeiro do mês de Junho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada Três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente ou a maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados Colaboradores, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "**ADASCME**", devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º- A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados pelo menos seis meses respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§5º - A Diretoria da "**ADASCME**" poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§6º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



ART.9º
SÃO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA:

a -

Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b -

Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;

c -

Representar a "ADASCME" em atos público ou interno.

d -

Realizar atos necessários ao desenvolvimento da "ADASCME".

e -

Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f -

Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

g -

Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.

h -

Criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

i -

Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

j-

A Diretoria terá um mandato de 3 (três) anos e seus componentes podem ser reconduzidos somente uma vez;

ART.10º

SÃO LEGITIMOS DIRIGENTES:

I - PRESIDENTE

II - VICE-PRESIDENTE

III - SECRETÁRIO

IV - TESOUREIRO

6

**I-
COMPETE AO PRESIDENTE:**

a-

Representar a "ADASCME" em todo ato público, em juízo e fora dele.

b-

Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes de Atividades Associativas.

C-

Presidir ás Assembleias ordinárias e extraordinárias.

d-

Presidir conferências, debates, palestras, reuniões, sessões e atividade pública da Associação.

e-

Dar posse aos membros da diretoria.

f-

Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da
"ADASCME".

g-

Supervisionar ou suspender quaisquer atividades da "ADASCME".

h-

Assinar contratos, convênios, acordos e praticar atos de administração em geral. .

i-

Assinar com o Secretário, as Atas de Reuniões e Assembleias.

1 -

Assinar com o tesoureiro, os contratos que obriguem a **"ADASCME"** a quaisquer ordens de pagamento ou de movimentação de fundos sociais inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

I -

O presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes diretores em ordem: Vice-Presidente e tesoureiro.

II-

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

a-

Auxiliar o presidente em tarefas por eles designadas e substituí-los na ordem precedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

III-

COMPETE AO SECRETÁRIO:

a-

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

b-

Organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da diretoria e das Assembleias.

c-

Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia.

d-

Lavrar, subscrever as Atas de reuniões da diretoria e das Assembleias.

e-

Fornecer ao presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

IV-

COMPETE AO TESOUREIRO:

a-

Assinar com o presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitado.

b-

Apresentar balancetes de demonstrativos de contas mensais e relatórios financeiros anuais, inclusive com prestação de contas em forma contábil.

Associação de Desenvolvimento Artístico,
Cultural e Social Metrópole
CNPJ 01.046.494/0001-08

Assessoria das Comunicações
Fis. Rubrica
SCE

c-

Arrecadar mensalidade, taxas e outras contribuições.

d-

Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade.

e-

Manter os lançamentos com toda clareza e arquivamento de comprovantes.

f-

Fornecer ao presidente quando solicitado, todos os dados referentes às suas atividades.

g-

Subsistir o presidente na ordem de presidência.

ART. 11º

O Conselho Comunitário, eleito pela a Diretoria para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES:

ART.12º

Os sócios contribuintes poderão ser votados e votar para escolherem seus representantes, desde que estejam em perfeito gozo dos seus direitos estatutários e em ordem com seus compromissos associativos.

ART.13º

Só poderão votar os filiados de até cento e oitenta dias das eleições.

9



ART.14º

Só poderão ser votados, os filiados escritos até um ano antes das eleições.

ART.15º

As chapas poderão inscrever-se até sessenta dias antes das eleições trazendo os nomes dos integrantes e o programa definido.

ART.16º

As eleições serão secretas com a utilização de cabines indevassáveis, urna e mesário, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

ART.17º

As chapas escritas poderão indicar dois fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Para tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à secretaria da "ADASCME", até trinta dias antes das eleições.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

ART.18º

A presidência poderá permitir à Secretaria Geral e a Tesouraria, convite a pessoas não vinculadas á Associação, para assessorá-las.

ART.19º

O atual estatuto poderá ser alterado á critério da Assembleia Geral **"Art. 59-IV-CC"** específicas para este fim.

ART.20º

A "ADASCME" poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua subsistência:

a-

Contribuições mensais regulares de associados.

b-

Subvenções, auxílios e doações.

c-

Doações e legados.



d-

Rendas Patrimoniais.

e-

Contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais como empréstimo financeiro.

f-

Arrecadação contributiva decorrente de contribuições sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criada pela sintonia com base nos direitos legais permitidos pela Constituição da República do Brasil.

g-

Poderá receber oriundas de parcerias com empresas privadas e firmar convênios com órgãos governamentais federal, estadual, municipal e autarquias.

h-

Não será admitido nem uma forma de repasse distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados e dirigentes.

Parágrafo Único - Os valores das contribuições mensais serão fixados pela diretoria conforme os critérios do momento.

ART.21º

A presidência da "**ADASCME**" poderá a qualquer momento e tempo, requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à associação, para o bom desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.22º

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, ouvindo o presidente da entidade.

ART.23º

O presente estatuto foi aprovado na AG de vinte e três de junho de dois mil e treze, entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

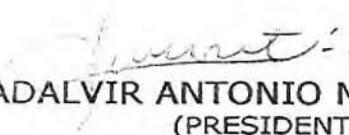
das Comunicações - Fis. Metrópole - C.E.C.

ART.24º

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE "ADACSME" poderá ser extinta desde que seja convocada assembleia pelo presidente, especificamente para este fim e conforme maioria de dois terços e após se dará destino ao seu patrimônio a uma entidade sem fins lucrativos e de mesmos fins cultural e social.

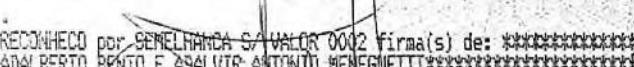
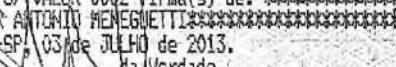
Paragrafo Único - Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, jurídicas e outras.

Andradina, 23 de Junho de 2013.


ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
(PRESIDENTE)


ADALBERTO BENTO
ADVOGADO
OAB/SP-142.548-D

Modelo de Nota e de Protesto Bº Genil Storti Filho Bº Alberto Coutinho Storti
DE LETRAS E TÍTULOS TABELA
Av. Bandeirantes, 1040 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

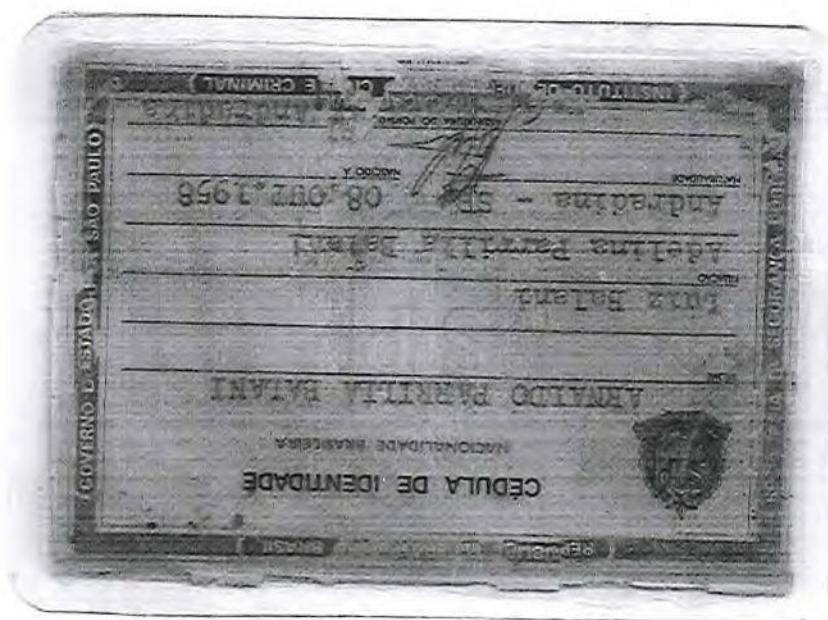
RECONHECO por SEMELHANÇA o VALOR 0002 firma(s) de: 
ADALBERTO BENTO E ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI 
Andradina - SP, 03 de JULHO de 2013.
Em Testemunho da Verdade.
ADRIANA DO PRADO GUIMARÃES - FOLHETE
Valido Somente com Selo de Autenticidade. Carioba: 875699
Custas: R\$ 00,00 - S.0035AA020048





Ministério das
Comunicações - MCT
Rubro - 100
100 - 100
Ministério das Comunicações - MCT







Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 86
Rubrica



Seu Código 1947818

www.elektro.com.br

 Ministério das Comunicações - SIC
 Els. 87
 Rubrica
 Of

ARNALDO PARRILLA BALANI

 R GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, 89 - - JD ALVORADA
 ANDRADINA - SP - CEP 16900-000
 CNPJ/CPF: 24920681100

 Data de Emissão: 01/06/2013
 Data de Apresentação: 19/06/2013
 Controle N°: 01-20131827368007-23

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

 Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)
 Junho/2013 19/06/2013 R\$ 163,60

Dados de Cadastro

 Medidor / Constante Classificação
 RESIDENCIAL-TRIFASICO
 Tensão Nominal ou contratada (v) Limite adequado de tensão (v) Débito Aut.
 220/127 116 a 133 / 201 a 231

 Discriminação da Operação Qtde. Preço Médio Valor
 Valor Total 0.00

Dados de Leitura do Medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Média

 Detalhamento da Conta
 Item Quant. Tarifa TE Valor TE(R\$) Tarifa TU Valor TU(R\$) Total(R\$)
 Lançamentos e Serviços
 PARCELAGEMTO 163,00
 Subtotal 1 163,00

Histórico de Consumo (kWh)

0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
JUN/13	MAR/13	ABR/13	MAR/13	FEV/13	JAN/13	DEZ/12	NOV/12	OCT/12	SET/12	AGO/12	JUL/12	JUN/12

Composição de Fornecimento

Energia	Encargos
Distribuição	Tributos
Transmissão	Total R\$ 163,60

Informações Gerais

A partir de 2014 vigoram o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicam tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de junho vigoraria a bandeira vermelha, a qual implica R\$0,03 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.anatel.gov.br

 Bases de Cálculo de Tributos
 Descrição Alíquota Base de Cálculo Valor (R\$)

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES			

Atenção

 Acesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.
www.elektro.com.br

Seu Código 1947818	Controle N° 01-20131827368007-23	Banco	Agência	Vencimento 19/06/2013	Total RS R\$ 163,60
-----------------------	-------------------------------------	-------	---------	--------------------------	------------------------

836600000019 63600220633 001010201315 827368007239



Autenticação Mecânica



Ministério das Comunicações
RJ
Rubrica
P

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001182274

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ARNALDO PARRILLA BALANI**, ou vinculado ao **CPF** de número **249.206.811-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V6WBNEK 4JBHBF X7ENKXCRB54GhJR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2013 às 17h39min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Ministério das Comunicações - SAC
Fis. 89
Ruy
00

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23248982013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ARNALDO*PARRILLA*BALANI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ BALANI** e **ADELINA PARRILA BALANI**, nascido(a) aos 08/10/1958, natural de ANDRADINA/SP, Documento de identificação 12364159 SSP/SP, CPF 249.206.811-00.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:20 de 15/07/2013



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ARNALDO PARRILHA BALANI**

Inscrição: **009079140191** Zona: 9 Seção: 45

Município: **61417 - ANDRADINA** UF: **SP**

Data de Nascimento: **08/10/1958** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **ADELINA PARRILHA BALANI**
LUIZ BALANI

Certidão emitida às 14:54 de 16/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

VLOP.BX5Ø.YDHW.9FFQ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO

Ministério das Comunicações - SCIE
Fis. A
Rubrica A

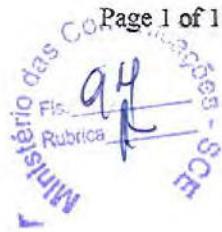
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Nº 2013.0000119718

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ARNALDO PARRILLA BALANI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **249.206.811-00**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2013, às 13:48.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3^a Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **a11476ad 03cd641b 7fd12cdb a284e8bd 914750cf**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.^º ou 2.^º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3^a Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI**

Inscrição: **009105450108** Zona: 9 Seção: 52

Município: **61417 - ANDRADINA** UF: **SP**

Data de Nascimento: **15/12/1964** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI**
ADISLAU MENEGUETTI

Certidão emitida às 17:12 de 15/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **LS8Q.XG5X.Z97A.KMKI**



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2013.0000119714

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **055.208.148-56**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2013, às 13:47.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3^a Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5ee8b715 cd3ca3c3 70b145c6 e31e5885 00491b28**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.^º ou 2.^º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3^a Região / Secretaria Judiciária
 Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
ok
E

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001182226

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI**, ou vinculado ao **CPF** de número **055.208.148-56**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC69a4a21B FCXBMT 4I687ZaVHHE4X3F
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2013 às 17h36min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Ministério das Comunicações
M. 97
Fis. _____
Rubrica _____
S/C/C

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23247352013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **ADALVIR*ANTONIO*MENEGUETTI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **ADISLAU MENEGUETTI** e **MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI**, nascido(a) aos 15/12/1964, natural de ANDRADINA/SP, Documento de identificação 17364441 SSP/SP, CPF 055.208.148-56.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:10 de 15/07/2013

TALÃO N.....

PAGINA.....



DISTRITO, MUNICÍPIO E
COMARCA DE ANDRADINA

ESTADO DE
SÃO PAULO



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Ministério das Comunicações
Q
Rubrica
SCE

CASAMENTO N.o 4376.-

CERTIFICO que a fls. 198 .- do livro N.º B.16.-, de registro de casamentos, foi feito .- hoje o assento do matrimônio ie. Agislau Meneguetti .-

e Maria Celina Sotini .-

contraído perante o M.M. Juiz de Casamentos cidadão .-

Gil Esteves .-

e as testemunhas.....

Ele, nascido em Guararapes, deste Estado .- , a os quatorze(14) .- de maio .- de mil novecentos trinta seis(1936) , profissão pedreiro .- residente e domiciliado nesta cidade .- filho de Fernando Meneguetti .- e dona Felomena Bineli - falecida .-

Ela, nascida em Guaraçai, deste Estado .- , a os vinte dois de novembro .- de mil novecentos quarenta dois(1942) profissão doméstica .- residente e domiciliada nesta cidade .- filha de Joaíno Sotini .- e dona Isabel Ulian .-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 Ns. 1, 11, 111 e 1V.-

do Código Civil Brasileiro.

Observações: A contraente em virtude do casamento passa a adotar o nome de Maria Celina Sotini Meneguetti .- adotam comunhão de bens .-

O referido é verdade e dou fé.

Andradina, 26 de novembro. de 1942

Geórgia Ribeiro Cardoso
OFICIAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.861.904-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/AGO/91

NOME: MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI

ENDEREÇO: IDALINO SOTINI

E: ISABEL ULIAN

NATURALEZA: GUARACAT - SP

DATA DE NASCIMENTO: 22/NOV/1942

DOC. ORIGEM: ANDRADINA-SP
ANDRADINA
CC: LV. B16 /FLS. 198 /N. 004376
CPF: 117.424.958-77

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob nº 2555..... Livro... 13 Fls.... 015....
Averbado no Livro..... A-1..... Fls.... 216..... Sob
nº 257/03.....

Andradina 05 / JULHO 2.013

Renato da Silva Souza
Escrivente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

Angelo Henrique Ribeiro

Delegado Titular

Renato da Silva Souza

Escrivente Substituto

ANDRADINA-ESTADO DE SÃO PAULO



Ministério das Comunicações
101
SCE
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23230242013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*CELINA*SOTINI*MENEGUETTI**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **IDALINO SOTINI** e **ISABEL ULIAN**, nascido(a) aos 22/11/1942, natural de **GURACAI/SP**, Documento de identificação 278619046 SSP/SP, CPF 090.200.508-18.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:44 de 15/07/2013



Ministério das Comunicações
Fis. 102
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI**

Inscrição: **009118240116** Zona: 9 Seção: 54

Município: **61417 - ANDRADINA** UF: **SP**

Data de Nascimento: **22/11/1942** Domiciliada desde: **18/09/1986**

Filiação: **ISABEL ULIAN**
IDALINO SOTINI

Certidão emitida às 17:19 de 15/07/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitacão eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **DEUL.J2KS.JDEV.ØAOZ**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001182261

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI**, ou vinculado ao **CPF** de número **117.424.958-77**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKKS8EUOhLDRYS B4ID7FX429ahUHG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2013 às 17h38min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da
segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

104
Fis. _____
Rubrica _____
Setor de Comunicações - SSP

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

[Imprimir](#) | [Retorna](#)

Nome: MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI

Número do RG: 27861904 - 6

Nome do Pai: IDALINO SOTINI

Nome da Mãe: ISABEL ULIAN

Data de Nascimento: 22/11/1942

Data de Expedição informada: 26/08/1991

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 15/07/2013, às 17:51 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm>, informando o código :
c7398a89-e680-4cb3-a0b3-63e6ea41b4d8



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2013.0000119709

Ministério das Comunicações - SEC
109
Fis.
Rubrica
[Assinatura]

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **117.424.958-77**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2013, às 13:46.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **085c4dd9 bf9f07b6 e8a8bf7f 1efd2617 a30022ad**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

Ministério das Comunicações
Fls.
Rubrica
10/07/2013
SCE

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2013.0000119706

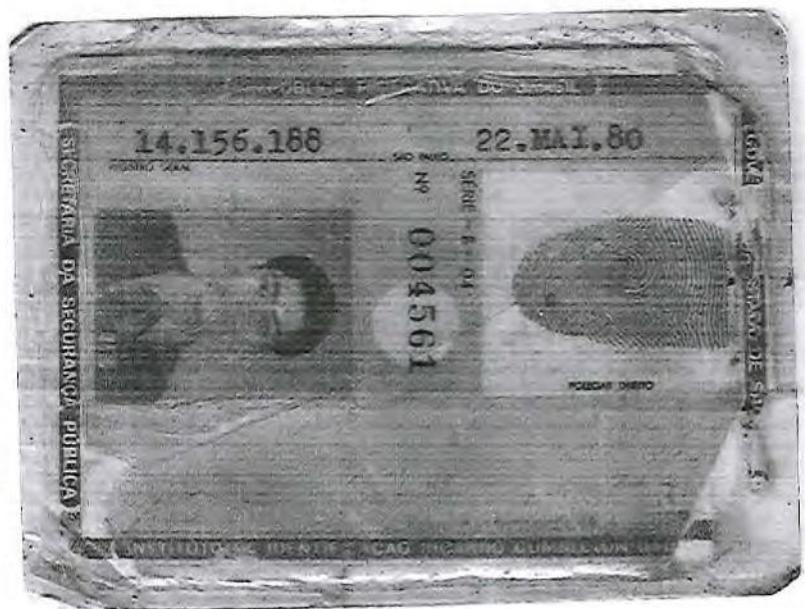
CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3^a Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **MARIA CELIONA SOTINI MENEGUETTI**, inscrito(a) no CPF nº **117.424.958-77**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de julho de 2013, às 13:44.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3^a Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **ec2edd93 14d449a0 899b4ef3 0760ef06 5d6a1be9**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3^a Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP







Seu Demonstrativo de Despesas
Débito Automático

Telefônica Brasil S.A.
Rua Martiniano do Carvalho, 651 - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.363.949.112 CNPJ/MF 07558.177/0001-02
http://www.vivo.com.br

4553 - 09

Ministério das Comunicações - SE
Rubrica
109

Local Uso
11027 RESIDENCIAL
Telefone DV NRC
3722-2092 0 0 01012082277
Total da Fatura Vencimento Mês
81,04 18/05/2013 05/2013

CTCE BAURU SP ITTO B2
JOAO BATISTA DE ALENCAR
R. PARAGUASSU 602 - VL SANCHES
16900-117 ANDRADINA - SP

Vencimento
18/05/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS

Planos de Minutos - Ligações Locais	39,90
Outros Serviços	29,80
Ligações para Celular	11,34

TOTAL A PAGAR **81,04**

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSU VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-TEL BRAZIL 65-TELECOM 66-07-E-1 72-LOCANEER 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 95-4WIGO TELECOM 98-ALPHA NORBILIS 100-ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

vivo
15



Ministério das Comunicações
M.º
Fis. _____
Rubrica _____
SAC

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130001182247

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JOAO BATISTA DE ALENCAR**, ou vinculado ao **CPF** de número **059.286.658-06**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKKS8CaT 4JBD4U hJCQY1h76J9Q64I
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de julho de 2013 às 17h37min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00002871 de 16 de Julho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais**, anteriores a data de **16/07/2013**, verificou nada constar contra:

RG:17364441, CPF:055208148-56, nascido(a) em 15/12/1964, em Andradina-SP, filho(a) de ADISLAU MENEGUETTI e MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 16 de Julho de 2013.



ELIANA FONZAR
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002871, Identificação= 30026 e Data= 16/07/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00002870 de 16 de Julho de 2013

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome
- * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/07/2013, verificou nada constar contra:**

RG:27861904-6, CPF:117424958-77, nascido(a) em 22/11/1942, em Guaraci-SP, filho(a) de IDALINO SOTINI e ISABEL ULIAN, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 16 de Julho de 2013.

ELIANA FONZAR
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002870, Identificação= 49375 e Data= 16/07/2013.



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00002873 de 16 de Julho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/07/2013, verificou nada constar contra:**

RG:23008598-2, CPF:136999798-14, nascido(a) em 05/03/1973, em RINÓPOLIS-SP, filho(a) de CARMINIO DE SOUZA LIMA e PEDRA FERREIRA LIMA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 16 de Julho de 2013.



ELIANA FONZAR
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002873, Identificação= 84231 e Data= 16/07/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00002872 de 16 de Julho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/07/2013, verificou nada constar contra:**

RG:12364159, CPF:249206811-00, nascido(a) em 08/10/1958, em Andradina-SP, filho(a) de LUIZ BALANI e ADELINA PARRILA BALANI, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 16 de Julho de 2013.

ELIANA FONZAR
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002872, Identificação= 70088 e Data= 16/07/2013.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo



Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de Andradina

Referente ao Pedido 00002874 de 16 de Julho de 2013

Página 1

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 16/07/2013, verificou nada constar contra:**

RG:14156188, CPF:059286658-06, nascido(a) em 06/06/1963, em Três Lagoas-MS, filho(a) de FLORENCIO JOSE DE ALENCAR e JOVELINA BATISTA DE ALENCAR, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fóro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$17,50, foram pagas na forma da lei.

Andradina, 16 de Julho de 2013.

Edmund

ELIANA FONZAR
Escrevente-Chefe



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00002874, Identificação= 42866 e Data= 16/07/2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL METROPOLE

R: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, 550 – CENTRO – ANDRADINA – SP

CEP – 16900-113

LDE 1º

10

53830.001977/1998

REN

53000.052576/12



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 05/07/2013

SOB N° 9700

Pub. 10

dr. Resposta
Prov. de Prazo.

Andradina / SP

REQUERIMENTO

Prov. de Prazo.

ASSOCIAÇÃO DE DESENV. ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METROPOLE

com CNPJ (MF) 01.046.949/0001-08 , Inscrição Estadual n.º

com sede à Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

n.º 550 representado(a) por ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI

abaixo assinado, CPF nº 055.208.148-56 Residente à Rua JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO

n.º 550 requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 05/07/2013

ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA 2.013 S.T.M.

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que a requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (10) dez dias do mês de Julho de Dois Mil e Treze (2.013).

Obs: Prazo de validade 60 dias.

1.º VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO

Viviane Teixeira de Marchi
Téc. em Cadastro e Tributação

Antonio Francisco Fonzar Filho
Diretor do Dep. De Arrecadação Tributária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 048862/2013-11

SEAP/ASCE

14/08/2013-14:13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

124
124
Ministério
do
Interior
do
Brasil
São
Paulo

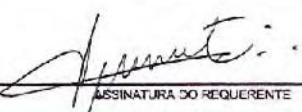
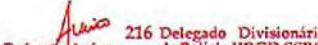
DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: ARNALDO PARRILLA BALANI		R.G.: 12364159 -7			
PAI: LUIZ BALANI MÃE: ADELINA PARRILLA BALANI					
DATA DE NASCIMENTO 08/10/1958	NATURALIDADE (MUNICÍPIO) ANDRADINA	ESTADO SP			
ESTADO CIVIL CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO 2 GRAU COMPLETO	PROFISSÃO APOSENTADO	ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA R GUIOMAR SOARES DE ANDRADE, 89		
CEP. -	BAIRRO JD ALVORADA	CIDADE ANDRADINA	ESTADO SP		
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE					
PROTOCOLO DO S.I. Susimara B. 8855 Papelaria 04	CONFERENTE Roberto Santos Atendente Roberto tempo Aracatuba	LOCALIDADE POR EXTENSO ARACATUBA	DIA 30	MÊS POR EXTENSO JULHO	ANO 2013
				ASSINATURA DO REQUERENTE 	

PORTARIA Nº 00497/00 IIRGD - PORTARIA Nº 003 DO IIRGD

ATESTADO DE ANTECEDENTES	
ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.	NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS
Observações:	
TERMINAL DATA XXXXXXXXXXXXXX	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCEL A TITULAR DO I.I.R.G.D.
RUBRICA 	216 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD/SSP/SP Roberto Avino
Este atestado foi emitido em 30/07/2013, às 13:54 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm , informando o código: 24296f2f-19c7-4c2d-a4f3-7f8d41a8b6c3	

[Imprimir](#) | [Fechar](#)

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT				
REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS					
DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE					
NOME: ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI			R.G.: 17364441 -7		
PAI: ADISLAU MENEGUETTI					
MÃE: MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI					
DATA DE NASCIMENTO 15/12/1964	NATURALIDADE (MUNICÍPIO) ANDRADINA			ESTADO SP	
ESTADO CIVIL CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO 2 GRAU COMPLETO		PROFISSÃO TEC. ELETRONICO		
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA R. GOIAS N 698					
CEP - 13:49	BAIRRO JD. ALVORADA	CIDADE ANDRADINA		ESTADO SP	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE					
PROTÓCOLO DO S.I. 8850 MESA: 02	CONFERENTE 30/07/2013	LOCALIDADE POR EXtenso ARAÇATUBA	DIA 30	MES POR EXtenso JULHO	ANO 2013
Assinatura do Requerente 					
ATESTADO DE ANTECEDENTES ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO. Observações: XXXXXXXXXXXXXXXX					
TERMINAL Roberto Avino	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANTEL DA DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.  Roberto Avino 216 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD/SSP/SP				
Este atestado foi emitido em 30/07/2013, às 13:49 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirmar.cfm , informando o código: 57c622b0-d5b5-4af5-ac08-b6eb781c637d					



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Ministério das Comunicações
126
03/07/2013

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: JOAO BATISTA DE ALENCAR		R.G.: 14156188 - 9			
PAI: FLORENCIO JOSE DE ALENCAR MÃE: JOVELINA BATISTA DE ALENCAR					
DATA DE NASCIMENTO 06/06/1963	NATURALIDADE (MUNICÍPIO) TRÊS LAGOAS		ESTADO MS		
ESTADO CIVIL CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO 2 GRAU INCOMPLETO	PROFISSAO RADIALISTA			
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA R. PARAGUACÚ, 602 CEP: - BAIRRO: VL.SANCHES CIDADE: ANDRADINA ESTADO: SP					
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE					
PROTÓCOLO DO S.I.	CONFERENTE DATA 30/07/2013	LOCALIDADE POR EXTESSO ARAÇATUBA	DIA 30	MÊS POR EXTESSO JULHO	ANO 2013
<i>Carmem Lucia Baggio</i> <i>Atendente</i> <i>8850-13:49</i> <i>MESA: 03 30040198</i> <i>Pouso a tempo Araçatuba</i>					
ASSINATURA DO REQUERENTE					

ATESTADO DE ANTECEDENTES					
ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO. Observações:					
TERMINAL DATA XXXXXXXXXXXXXX	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCEL A TITULAR DO I.I.R.G.D. <i>Roberto Avino</i> 216 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD/SSP/SP				

Este atestado foi emitido em 30/07/2013, às 13:49 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código: bd51da3c-bb8c-49c1-b902-7387eb493567

[Imprimir](#) | [Fechar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE
CNPJ: 01.046.494/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:42:14 do dia 04/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2013.

Código de controle da certidão: A041.0894.8226.685F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.046.494/0001-08
Certidão nº: 32351191/2013
Expedição: 04/07/2013, às 20:52:25
Validade: 30/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.046.494/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



129
6-
Set-
2013

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01046494/0001-08

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE

Endereço: R J A DE CARVALHO 550 CX POSTAL 196 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-187

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2013 a 02/08/2013

Certificação Número: 2013070420542109712073

Informação obtida em 04/07/2013, às 20:54:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.046.494

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 3603752 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 04/07/2013 20:49:28 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

000412013-21021494
ME: ASSOCIACAO DE DESENV ARTISTICO CULT E SOCIAL METROPOLE
PJ: 01.046.494/0001-08

SSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS
RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER
URADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS
E EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE
JUNHO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

TA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS,
PERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES
VIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO
(AU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS
LA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA
FN/RFB.

NFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO
2 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE
LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE
ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931
DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE
ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI
ITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO
2010.

ITIDA EM 15/07/2013.
LIDA ATE 11/01/2014.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



Ministério das Comunicações
Fls. 132
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília - DF



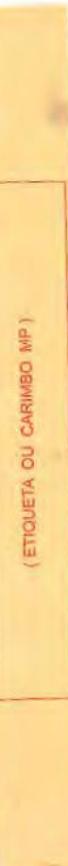
A-12



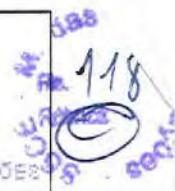
**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
METROPOLE**

R: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 550 – SOBRELOJA - CENTRO

CEP: 16900-113 – ANDRADINA - SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ADREN 0

53000 067868/2013-89

SEAPA/SCE

20/11/2013-09:21

OFÍCIO 56/2013.

Ao Departamento de Renovação de Outorga de Rádios Comunitárias.

Conforme solicitado no processo de renovação: nº 53000.055774/2011
segue em anexo os documentos.

- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
- ✓ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF
- ✓ CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Sem mais desde muito obrigado pela atenção.


Everton Rodrigo Felipe

Presidente da Associação a serviço da Esperança

Seu
133



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02417678/0001-08

Razão Social: ASSOCIAÇÃO A SERVICO DA ESPERANCA

Endereço: RUA TIRADENTES 256 / CENTRO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 19560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2013 a 16/11/2013

Certificação Número: 2013101810443468765426

Informação obtida em 18/10/2013, às 10:44:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

126
S/SC
das Comunicações
Nº 126
Ribeiro

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO A SERVICO DA ESPERANCA
CNPJ: 02.417.678/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:55:53 do dia 18/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2014.

Código de controle da certidão: 1110.8A62.F753.1465

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

688 121
890 33 Ribeiro
890 33 Comunicação

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000712013-21030678

Nome: ASSOCIAÇÃO A SERVICO DA ESPERANÇA

- CNPJ: 02.417.678/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
 - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
 - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/10/2013.

Valida até 16/04/2014.

ASSOCIAÇÃO A SERVIÇO DA ESPERANÇA

Rádio Comunitária "A Serviço da Esperança" 105,9Fm.

Rua Capitão Whitaker, n.º 186 – Centro – Indiana/SP – CEP 19560-000

CNPJ: 02.417.678/0001-08

Para:

Ministério das
Comunicações

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Endereço: Esplanadas dos Ministérios, Bloco R

CEP: 70044-900





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 26 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/03/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0435469** e o código CRC **821F26D8**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional de Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 9610/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.052576/2012-61**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Metrópole**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andradina/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a **Fazenda Estadual** do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011; e
- III. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal do vice-presidente (**João Batista de Alencar**) e Eleitoral do presidente (**Aldavir Antônio Meneguetti**) e do vice-presidente (**João Batista de Alencar**), de acordo com o disposto no 10.8, alínea "a" da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 11/05/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/05/2015, às 11:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0497937 e o código CRC **0B34EF0E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 14269/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015

Ao Senhor

ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole

Rua José Augusto de Carvalho, 550, Bairro Centro

16900-013 / Andradina - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052576/2012-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **9610/2015/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 11/05/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0497991** e o código CRC **2CA1B1C1**.



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

DESTINATÁRIO

ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI - REP. LEGAL
ASSOCIAÇÃO DES. ART.CULT.SOCIAL METRÓPOLE
RUA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO 550
CENTRO
16900-013 ANDRADINA-SP

JH 04903020 1 BR

14 MAI 2015

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CDD ANDRADINA
CARIMBO
UNIDADE RECEBEDORA

18 MAI 2015

(Área de colar no verso)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES EM MINAS GERAIS - DRMC/MG
AVENIDA AFONSO PENA 1.270
TÉRREO - SALA 001 CENTRO
30130-900 BELO HORIZONTE-MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º _____ / _____ : _____ h
2º _____ / _____ : _____ h
3º _____ / _____ : _____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)
OF.14269/2015/SEI-MC.Proc.53000.052576/2012.

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros _____ | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MAURO CELIA DE FERREIRA GASPARI
Agente de Correios
Matrícula: 89183142
CDD ANDRADINA

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Santos C. Andrade

DATA ENTREGA

18/05/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Andradina-SP., 28 de Maio de 2015.

Resposta Ref. Oficio nº 14.369/2015/SEI-MC

Ref: Processo nº 5300.052576/2012-61.

Em atenção ao Oficio nº 14.369/2015/SEI-MC, encaminhado em data de 11 de maio de 2015, venho através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria os Documentos necessários e requisitados, referente ao Processo nº 5300.052576/2012-61, como segue:

- Certidão Negativa de Débitos de Receitas Administrativas pela ANATEL; referente a Iten I da Nota Técnica;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; referente a Iten II da Nota Técnica;
- Certidão de Distribuição nº 2015.0000205885, Civil e Criminal da JUSTIÇA FEDERAL DA 3º REGIÃO; em nome do Vice Presidente João Batista de Alencar, referente a Iten III da Nota Técnica;
- Certidão de Distribuição nº 2015.0000205879, de distribuição para fins eleitorais da JUSTIÇA FEDERAL DA 3º REGIÃO; em nome do Vice Presidente João Batista de Alencar, referente a Iten III da Nota Técnica;
- Certidão de Cadastro Eleitoral em nome do Vice Presidente João Batista de Alencar, da da Justiça Eleitoral – 9º zona Eleitoral de Andradina-SP., referente a Iten III da Nota Técnica;
- Certidão Negativa Eleitoral em nome do Vice Presidente João Batista de Alencar, da da Justiça Eleitoral – 9º zona Eleitoral de Andradina-SP., referente a Iten III da Nota Técnica;
- Certidão de Distribuição nº 2015.0000205887, de Distribuição para Fins Eleitorais da JUSTIÇA FEDERAL DA 3º REGIÃO; em nome do Presidente ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI, referente a Iten III da Nota Técnica;
- Certidão de Cadastro Eleitoral em nome do Presidente ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI, da da Justiça Eleitoral – 9º zona Eleitoral de Andradina-SP., referente a Iten III da Nota Técnica;

Certo do Atendimento de todas as exigencias
requisitadas, no processo de renovação nº 53000.052576/2012-61, requer o
seu deferimento.

Andradina-SP., 28 de maio de 2015.


**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOL. ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL
METROPOLE**
C.N.P.J, SOB Nº 01.046.494/0001-08
ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
PRESIDENTE
C.P.F.nº 055.208.148/56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ARTIST.CULT.E SOCIAL METROPOLE

CNPJ: 01.046.494/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:30:49 do dia 25/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Menu Principal ▾](#)

BOA TARDE
adalvir antonio meneguetti
Sistemas
Interativos

BOLETO »» **Nada Constata** | [menu](#) [ajuda](#)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.046.494

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7720438 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 19/05/2015 11:02:47 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 01.046.494/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 15050012725-41
Data e hora da emissão 19/05/2015 10:58:38
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 2015.0000205885

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JOAO BATISTA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **059.286.658-06**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015, às 08:44.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- c) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
- d) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- f) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **8751761d 0d693378 a957a80a 7346e2ab 54788904**;
- g) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- h) Certidões a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente no respectivo juiz natural de 1.º ou 2.º grau, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2015.0000205879

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **JOAO BATISTA DE ALENCAR**, inscrito(a) no CPF nº **059.286.658-06**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015, às 08:43.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **5929a0cc 11431944 b4532e01 0aea3eac f94da332**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



JUSTIÇA ELEITORAL
9ª ZONA ELEITORAL DE ANDRADINA - SP
RUA PARANÁ, 701 Telefone 37226900

JUSTIÇA
ELEITORAL



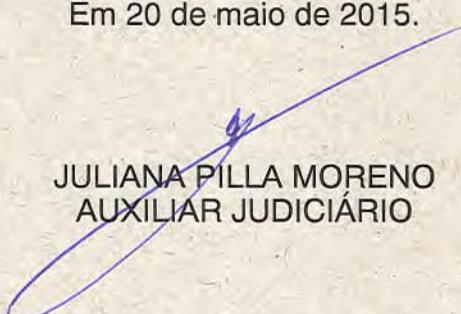
Cartório da 9ª Zona Eleitoral
Andradina
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOAO BATISTA DE ALENCAR
Inscrição: 009043420108 Zona: 9 Seção: 37
Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP
Data de nascimento: 06/06/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOVELINA BATISTA DE ALENCAR
FLORENCIO JOSE DE ALENCAR

Em 20 de maio de 2015.


JULIANA PILLA MORENO
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL
9ª ZONA ELEITORAL DE ANDRADINA - SP
RUA PARANÁ, 701 Telefone 37226900

JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 9ª Zona Eleitoral
Andradina
Estado de São Paulo

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOAO BATISTA DE ALENCAR
Inscrição: 009043420108 Zona: 9 Seção: 37
Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP
Data de nascimento: 06/06/1963 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOVELINA BATISTA DE ALENCAR
FLORENCIO JOSE DE ALENCAR

Em 20 de maio de 2015.

JULIANA PILLA MORENO
AUXILIAR JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS ELEITORAIS

Nº 2015.0000205887

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, verificamos **NÃO CONSTAR** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI**, inscrito(a) no CPF nº **055.208.148-56**. CERTIFICAMOS, MAIS, que a pesquisa abrange todo o banco de dados do Tribunal, desde 30/03/1989, data de sua instalação. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015, às 08:46.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente;
- b) A presente certidão tem por objeto o registro de distribuição de processos para fins de instrução de pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- c) O parâmetro de pesquisa para confecção da Certidão levou em conta apenas e tão-somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e os de sua competência recursal, em tramitação nos órgãos fracionários e no Tribunal Pleno ou encaminhados às Instâncias Superiores, na data da pesquisa. Não foram considerados os processos ou procedimentos que eventualmente tenham tramitado no Tribunal, ainda que de natureza penal ou de improbidade administrativa;
- d) Esta certidão foi expedida independentemente de haver ou não decisão condenatória, transitada ou não em julgado;
- e) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <http://www.trf3.jus.br>, até 60 dias contados da data de sua expedição, mesmo prazo de validade da certidão; para tal verificação foi gerado o código de segurança **fb5ce173 90c2c32b 28aa2a30 3cb518ce 4fe22ce7**;
- j) Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução nº 277, de 6 de janeiro de 2012.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP



JUSTIÇA ELEITORAL
9ª ZONA ELEITORAL DE ANDRADINA - SP
RUA PARANÁ, 701 Telefone 37226900

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
Inscrição: 009105450108 Zona: 9 Seção: 52
Município: 61417 - ANDRADINA UF: SP
Data de nascimento: 15/12/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA CELINA SOTINI MENEGUETTI
ADISLAU MENEGUETTI

JUSTIÇA
ELEITORAL



Cartório da 9ª Zona Eleitoral
Andradina
Estado de São Paulo

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Em 19 de maio de 2015.

THAIS FUGIYAMA
AUXILIAR JUDICIÁRIO

Minist. Comunicações - Del. Res. M. Gerais
Av. Afonso Pena 1270
Belo Horizonte - MG
cep 30130-900



Adalcir A. MENEQUETTI
R. 50 se Acu-Canal 140 550

Andradina - SP

16/00-013

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1802/2015/SEI-MC

Belo Horizonte, 01 de junho de 2015

À Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andradina/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 02/06/2015, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0534360** e o código CRC **0F159740**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Andradina
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE
Nome Fantasia: RÁDIO METRÓPOLE FM
Logradouro: RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.046.494/0001-08
Bairro: CENTRO
Número: 550
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 16900013
Número: 550
Município: Andradina
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Complemento:
Distrito: **Bairro:** CENTRO
SubDistrito:

UF: SP

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 16900013
Número: 550
Município: Andradina
Telefone:

Logradouro: RUA JOSE AUGUSTO DE CARVALHO
Complemento:
Distrito: **Bairro:** CENTRO
SubDistrito:

UF: SP

Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		107	Portaria	MC	30/07/1999	03/08/1999	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		20944	ATO	SCM	21/11/2001	11/12/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		296	Decreto Legislativo	CN	21/11/2002	22/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		34010	ATO	SCM	24/02/2003	05/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		334	Portaria	MC	29/08/2012	31/08/2012	Multa	Jur.
		650	Portaria	MC	26/12/2012	27/12/2012	Multa	Jur.

□ Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento**Dados da Estação**

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
METRÓPOLE - CNPJ/CPF(01.046.494/0001-08)

Situação: Entidade não possui
débitos

Município/UF: ANDRADINA/SP

Canal: 200

Indicativo: ZYM778

Day Início

Day Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾

Sábado ▾

00:00 ▾

24:00 ▾

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTÍSTICO CULT E SOCIAL METRÓPOLE**

Em atenção ao Memorando nº 1802/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.049139/2010	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0718391);Portaria nº 334, de 29/8/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/8/2012 - MULTA;Infração: transmissão de publicidade comercial.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.002106/2009	<ul style="list-style-type: none">PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0718391);Portaria nº 650, de 26/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 27/12/2012 - MULTA;Infração: transmissão de publicidade comercial.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2015, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718396** e o código CRC **9B110967**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 3944/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole**, CNPJ 01.046.494/0001-08, para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andradina / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11		<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - o diretor Adalvir Antônio Meneguetti é membro de Comissão Provisória do PSB.</p> <p>2 - o diretor João Batista de Alencar é Secretário de Finanças de Comissão Provisória do PSB.</p> <p>Os elementos acima apontados podem configurar vínculo político.</p>
Portaria	Artigo 25,	Vínculos de subordinação	<p>A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Nada obstante, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334/2015, <u>durante o prazo indicado nesse artigo</u> a vinculação será tida como um</p>

§2º, inciso I,
alínea b.

vício de caráter sanável.

Por tal razão, é imprescindível que a entidade desfaça o vínculo acima apontado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação.

Observação: caso a entidade opte por eleger novos diretores, enviar Ata de Eleição atualizada e registrada e documentos dos novos diretores eleitos (CPF e identidade).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, conforme o acima exposto.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade interessada manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Tec Administrativo**, em 25/02/2016, às 12:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 25/02/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988614** e o código CRC **9D6BB5D8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional em Minas Gerais

Av. Afonso Pena, 1.270, Correio Central - Térreo — Centro

CEP 30130-900 — Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3222-9051

Ofício nº 5812/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole

Rua José Augusto de Carvalho, 550, Bairro Centro

16900-013 / Andradina - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052576/2012-61.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **3944/2016/SEI-MC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 25/02/2016, às 13:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988624** e o código CRC **78779F18**.

Andradina, 21 de Março 2.016.

Em resposta ao

Ofício nº 5812/2016/SEI-MG

A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO, CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, em atendimento aos termos do ofício supra, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que recepcionamos a solicitação e efetuamos as mudanças necessárias visando o atendimento do mesmo no menor espaço possível.

Dessa forma, apresentamos em anexo copia da **Ata da nova Diretoria, copia do CPF e Identidade de todos os Diretores e copia da desfiliação dos membros citados** em cumprimento à determinação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Luciana Vince Guedes
LUCIANA VINCE GUEDES
(Presidente)



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE

RUA: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO, 550 SOBRELOJA

CEP: 16900-013-ANDRADINA-SP

ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E POSSE

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, na sede da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole "ADASCME", à Rua Jose Augusto de Carvalho, 550, Andradina-SP, reuniram-se os membros e diretoria, eleição e posse de novos membros da Diretoria da "ADACSME".

Estiveram presente: Adalvir Antonio Meneguetti, Presidente, Maria Celina Sotini Meneguetti, tesoureira, João Batista de Alencar, Vice-Presidente e os membros: Vanderlene Printes de Souza, Ana Maria Costa Justo Alencar, Rafael Boreli dos Santos, Caio Marcel Meneguetti e Gabriel Meneguetti. A mesa estando formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureira e membros o presidente deu inicio à reunião, o Presidente convocou o membro Rosineide Ferreira da Silva para redigir a Ata, depois de informar a morte de membro colocou em votação à eleição da nova diretoria ficando assim formada a nova diretoria:

Presidente eleita Sra. Luciana Vince Guedes, portadora do RG: 11.081.308-SSP-SP, divorciada, residente à Rua Inglaterra nº 822, Jardim Europa-Andradina-SP; Vice Presidente: Ana Maria Costa Justo Alencar portadora do RG: 13.662.997-0-SSP-SP, Casada, residente à Rua, Paraguaçu nº 602, Vila Sanches-Andradina-SP; secretario: Rosineide Ferreira da Silva portadora do RG: 30.190.166-1-SSP-SP, Solteira, residente à Rua, Cinco nº 405, Bairro São João-Andradina-SP;



Associação de Desenvolvimento Artístico,
Cultural e Social Metrópole

CNPJ 01.046.494/0001-08

Tesoureiro: Marcia da Silva Lopes, portadora do RG: 28.181.594-X-SSP-SP,
Solteira, residente à Rua Guiomar Soares de Andrade nº 286, Vila São João-
Andradina-SP.

Depois de eleita, o presidente deu posse aos membros da nova diretoria.

Nada mais havendo a tratar, o presidente deu como encerrada a reunião às
vinte e uma horas e trinta minutos, foi então lavrada a presente ata, que vai
assinada por mim, Rosineide Ferreira da Silva, secretária e pelo presidente.

Adalviro Antônio Menegotti

Luciane Vince Guedes

Luciana Vince Guedes

(Presidente)

Rosineide Ferreira da Silva

Rosineide Ferreira da Silva

(Secretária)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº. Gentil Storti Filho Bº. Alberto Coutinho Storti
TABELIÃO
Tabelião Substituto
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 2 firma(s) de:
LUCIANA VINCE GUEDES E ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA
Andradina, 10 de março de 2016.
Em testemunho da verdade.
Tatiane Cristina Alves Silva - Escrivente
Vlr: R\$ 10,70. C:1142154 Selo(s): 27858-AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Adalviro Antônio Menegotti

Luciane Vince Guedes

Tatiane Cristina Alves Silva



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO Bº. Gentil Storti Filho Bº. Alberto Coutinho Storti
TABELIÃO
Tabelião Substituto
DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHEÇO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
ADALVIR ANTONIO MENEGOTTI
Andradina, 10 de março de 2016.
Em testemunho da verdade.
Ana Paula Miller Kuga - Escrivente
Vlr: R\$ 5,38. C:1142154 Selo(s): 157719-AA
Válido somente com o selo de Autenticidade.

Adalviro Antônio Menegotti

Luciane Vince Guedes

Ana Paula Miller Kuga



CERTIDÃO

Certifico que uma via da presente fica arquivada
em Cartório, na "Autos da Pessoa Jurídica", no
Registro de **Q52** - 1º fls.

O Referido é verdade e dou fé.

Andradina

Escrevente

Renato da Silva Souza

Escrevente Autorizado
Serviço de Reg. Imóveis e Anexos
ANDRADINA-SP.

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL

DAS PESSOAS JURÍDICAS

Angelo Henrique Ribeiro

Delegado Titular

Renato da Silva Souza

Escrevente Substituto

ANDRADINA-ESTADO DE SÃO PAULO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 13.662.997-0 DATA DE
EXPIRAÇÃO 09/JUL/96
NOME ANA MARIA COSTA JUSTO ALENCAR
FILIAÇÃO MILTON JUSTO
E LIZETE COSTA JUSTO
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
TRES LAGOAS -MS 18/JUL/1966
DOC ORIGEM ANDRADINA-SP
ANDRADINA
DC:LV.B923/FLS.0148/N.006715
CPF 088243736/01
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

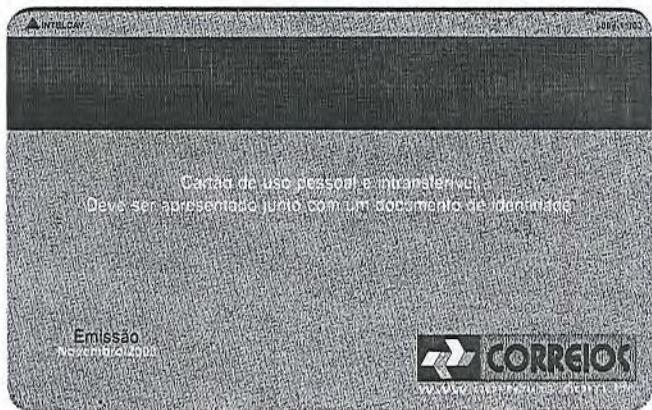
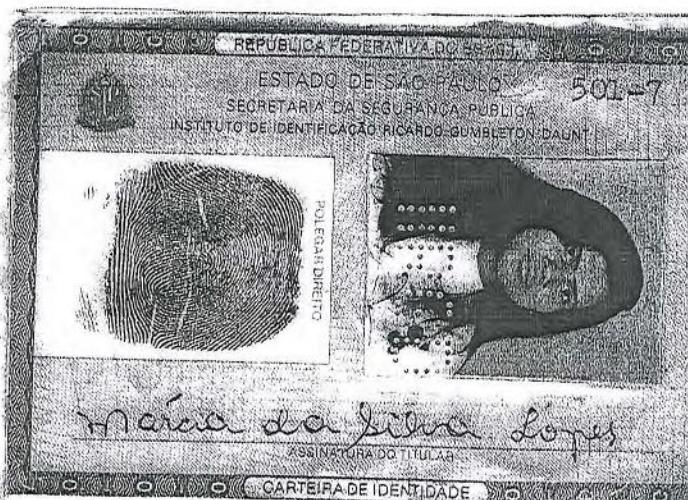
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

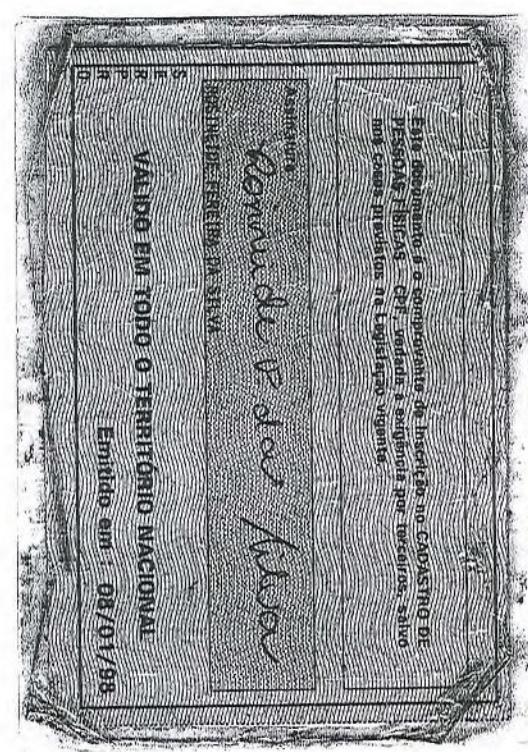
501-7





[Imprimir](#)





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA COMARCA DE ANDRADINA-SP

Ref: Pedido de Desfiliação

Eu, ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI – portador do titulo de eleitor nº 91054501-08, residente e domiciliado na Rua Goiás nº 698 – Andradina – SP, venho através da presente, apresentando o pedido de desfiliação feto ao Diretório Municipal do PSB – Partido Social Brasileiro de Andradina, solicitar as providencias deste cartório no sentido de providenciar minha desfiliação do mencionado partido.

Termo em que

P. Deferimento

Andradina-SP- 18 de Março de 2.016


ADALVIR ANTONIO MENEGUETTI
TE. 91054501-08

JUSTIÇA ELEITORAL - 9º ZE - SÃO PAULO - ANDRADINA/SP
PROTÓCOLO ZAOP Nº: 27126, 2016
DATA: 21/03/2016 HORA 12:06
SERVIDOR: *Adriana Botelho*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA COMARCA DE ANDRADINA-SP

Ref: Pedido de Desfiliação

Eu, **JOÃO BATISTA DE ALENCAR** – portador do título de eleitor nº 0090434201-08, residente e domiciliado na Rua Paraguaçu nº 602 – Andradina – SP, venho através da presente, apresentando o pedido de desfiliação feto ao Diretório Municipal do PSB – Partido Social Brasileiro de Andradina, solicitar as providencias deste cartório no sentido de providenciar minha desfiliação do mencionado partido.

Termo em que

P. Deferimento

Andradina-SP- 18 de Março de 2.016



JOÃO BATISTA DE ALENCAR
TE. 0090434201-08

AUTÔNOMA ELEITORAL DA COMARCA DE ANDRADINA-SP
PROT. N.º 27132-2016-08
DATA: 21/03/2016
PROVIDOR: *Davina Bolacini*

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL
METRÓPOLE
Rua José Augusto de Carvalho, 550 – Sobre Loja – Bairro Centro
CEP – 16900-013 – Andradina - SP

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Minas Gerais
Av. Afonso Pena, 1270, Correio Central – Térreo – Centro
CEP – 30130-900 – Belo Horizonte – MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

NOTA TÉCNICA Nº 7463/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andradina / SP**, por meio da Portaria nº **107**, publicada no DOU de 03/08/1999, e Decreto Legislativo nº **296**, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 16/10/2012, às fls. 02 documento SEI (0435438), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
Metrópole

QUADRO DIRETIVO

Luciana Vince Guedes - Presidente

Ana Maria Costa Justo Alencar - Vice-Presidente

Rosineide Ferreira da Silva - Secretária

Márcia da Silva Lopes - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 19 a 41 e 92 a 103 do documento SEI (0533226)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do documento SEI (1043715)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 10 do documento SEI (1043715)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na	Ok, página 05 d o documento SEI (0533226)

	regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 03 d o documento SEI (0533226)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 d o documento SEI (0533226)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 45 a 49 do documento SEI (0533226)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, documento SEI (0718396).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja

encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lellis Fernandes Loureiro Gontijo, Analista Técnico Administrativo**, em 31/03/2016, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ricardo dos Santos, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais**, em 19/04/2016, às 09:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/04/2016, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, Substituto**, em 22/04/2016, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 27/04/2016, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1049819** e o código CRC **BFE465BC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052576/2012-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22/11/2012**, a autorização outorgada à **Associação de**

Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional em Minas Gerais

DESPACHO

Processo n.: 53000.052576/2012-61

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 1049916, atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		página02 documento SEI (0435438)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		página 05 do documento SEI (0533226)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		página 03 do documento SEI (0533226)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		página 07 do documento SEI (0533226)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		páginas 19 a 41 e 92 a 103 do documento SEI (0533226)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		páginas 02 a 05 do documento SEI (1043715)
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		páginas 06 a 10 do documento SEI (1043715)
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		páginas 45 a 49 do documento SEI (0533226)

9	Relatório de apuração de infrações	x	documento SEI (0718396)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 22/04/2016, às
10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1049921 e o código CRC **D38BCCF8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.052576/2012-61 (ver documento 1049921), no qual a **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Andradina / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1100282** e o código CRC **17BBC859**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

53000.052576/2012-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1842/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103768** e o código CRC **B60857C1**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052576/2012-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103792** e o código CRC **3A1E9098**.



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16884/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole
Rua José Augusto de Carvalho, 550, Bairro Centro
16900-013 / Andradina – SP

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.052576/2012-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 1842, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131052 e o código CRC **3726D6CE**.

SCE/CGRC

Of. nº 16884/2016/SEJ-MC, 12/05/2016

53000 052576/2012-61

ADALVIR ANTÔNIO MENEGUETTI

ABAEVIR ANTONIO MENEGUETTI

ASSOCIAÇÃO DE DESENV. ARTÍST., CULT. E SOCIAL METRÓPOLE

RUA JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, 550, CENTRO

16900-013

ANDRADINA - SP

145

CEP / CODE POSTAL

RECIABAMENTO DE CONTEÚDO (SUBJETIVO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURO DE VALORES PÉSIS ABÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATI

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

23/05/16

BUREAU DE DESTINATION
CDD - ANDRADIN

FABIANO CARVALHO RODRIGUES FERREIRA JURCA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENCE *Agente de Correios*

29.08.2011

Matr. 8713410
CDD - ANDRADINA

23 MAI 2016

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

752402(3-0)

SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 226 114 96 196 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

10 39170544 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

JNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h : h :

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Departamento de Outorga de Servicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

61

BRASIL

Anexo recebimento de of: 16884/2016 (1170715)

SEI 53000.052576/2012-61 / pg. 227



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.412210 1 68120000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000003932412
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 01/06/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado
Sacado						

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932412 enviado em 12/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

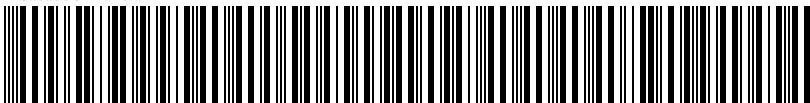
00198.41808 50000.000005 03932.412210 1 68120000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 01/06/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 12/05/2016	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 12/05/2016	Nosso número 0000000003932412
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					
<p>Referente a publicação do ofício 3932412 enviado em 12/05/2016</p>					
<p>(-) Desconto / Abatimento</p> <p>(-) Outras deduções</p> <p>(+) Mora / Multa</p> <p>(+) Outros acréscimos</p> <p>(=) Valor cobrado</p>					
Sacado					

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.459, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000749/1998 e nº 53000.058126/2011-09, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO VALE DA ELETRÔNICA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.613, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057995/2011-16 e nº 53830.001246/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL A GAZETA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jatobacal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.817, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000901/1998 e nº 53900.025904/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE NOVA OLÍMPIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olímpia/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.824, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.000307/2014-81 e nº 53830.002482/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE RENASCE DE GUAIMBÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaimbê/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.831, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051671/2011-66 e nº 53710.001161/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO JORGE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Francisco Sá / MG..

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.842, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.052576/2012-61 e nº 53830.001977/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Andradina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 1.843, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008958/2014-75 e nº 53710.001669/1998, resolve:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 27 de maio de 2016

634ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira	900.1115/2010	10.573.118/0001-62
Centro de Inovações CSEM Brasil-CSEM BRASIL	900.1120/2010	08.663.733/0001-18
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento /Laboratório Nacional Agropecuário no RS	900.1133/2011	00.396.895/0045-46

GERALDO SORTE

Substituto

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Subsecretaria ou Departamento]

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL METRÓPOLE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1191290** e o código CRC **61C9419B**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052576/2012-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.052576/2012-61

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7463/2016/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241570** e o código CRC **1E0665FC**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052576/2012-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729712** e o código CRC **19389463**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 1729712

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729722** e o código CRC **912EDFDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 1729722

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052576/2012-61**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Metrópole**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7436/2016 (Evento SEI 1049819) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1049916), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729724** e o código CRC **D05BFC4F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.052576/2012-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 1729724

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052576/2012-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1830042** e o código CRC **9EB8B6F5**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886050** e o código CRC **6D2729FA**.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 1886050

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.052576/2012-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Andradina / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

1º AGO 2017

Horas: 12:05
 Func: *Eneide*
Eneide Rodrigues de Alcantara

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPOL)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.052576/2012-61

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123142** e o código CRC **CACF6252**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 2123142

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052576/2012-61.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355736** e o código CRC **E7095803**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052576/2012-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, inscrita no CNPJ nº 01.046.494/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andradina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7463/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1842, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052576/2012-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole, inscrita no CNPJ nº 01.046.494/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de Novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Andradina, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7463/2016/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 1842, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37113/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052576/2012-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4701123** e o código CRC **17BC08DD**.

Referência: Processo nº 53000.052576/2012-61

SEI nº 4701123